Diário Oficial

Nº 13.675 - Ano LVI | Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.074, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 19.026, de 19 de fevereiro de 2016, que Permite o uso de bem público municipal ao Hospital do Câncer de Barretos.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.026, de 19 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00138897-64.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.075, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.955, de 14 de julho de 2025, que Regulamenta o art. 4º da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, que estabelece critérios para funcionamento em horário especial de estabelecimentos comerciais, de serviços, institucionais e industriais, instalados em solo particular, no município de Campinas.

.O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 23.955, de 14 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento de estabelecimentos em horário especial no município de Campinas, conforme o art. 4º da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, considerando o grau de incomodidade estabelecido no art. 125 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 23.998, de 12 de agosto de 2025, ou outros diplomas legais que venham a substituí-los." (NR)
.....
"Art. 4º.....
.....
II -.....
.....
e) o funcionamento além do horário estipulado na alínea "a" poderá ser autorizado, desde que sejam observados os critérios e apresentada a documentação exigida no Capítulo III.
.....
§ 1º As atividades de bares e adegas enquadradas como de Baixa Incomodidade - BI, terão o horário especial limitado até à 1:00h (uma hora), admitindo-se o acréscimo de até 1 (uma) hora, exclusivamente para a realização de serviços de cobrança, limpeza e demais procedimentos de encerramento.
§ 2º A ampliação estabelecida na alínea "e" do inciso II não se aplica às atividades de bares e restaurantes com entretenimento." (NR)
.....
"Art. 7º.....
.....
§ 1º.....
§ 2º A concessão de autorização para funcionamento em horário especial, independentemente do grau de incomodidade da atividade, será precedida de consulta sobre denúncias de irregularidade de funcionamento e perturbação do sossego junto ao setor responsável no Departamento de Controle Urbano - DECON e à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP.
§ 3º A consulta mencionada no § 2º, acerca dos históricos e registros de reclamações, será realizada com base nos 6 (seis) meses anteriores à data da solicitação.
§ 4º As solicitações de horário especial para os estabelecimentos que tiverem a autorização especial cassada em razão de alguma irregularidade somente serão analisadas após o prazo de 6 (seis) meses, caso não tenha ocorrido a lacração do estabelecimento, e após o prazo de 12 (doze) meses, caso tenha ocorrido a lacração, contados a partir da aplicação e publicação da sanção.
§ 5º A validade da autorização especial estará condicionada ao estrito cumprimento dos limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151, podendo ser cassada caso constatada irregularidade.
§ 6º Constatado o desvirtuamento das atividades licenciadas, a autorização de funcionamento especial será cassada.
§ 7º As atividades que comprovadamente ocasionem incômodos ou riscos à comunidade, em especial aquelas que comprometam a segurança pública ou que sejam objeto de inquérito civil ou ação judicial, poderão ter sua autorização especial revogada mediante análise de comunicação formal dos órgãos competentes que ateste as irregularidades constatadas.
§ 8º Os estabelecimentos classificados como locais de entretenimento deverão manter portas e janelas permanentemente fechadas durante o funcionamento, ficando proibidos de utilizar terraços, varandas, vias públicas, ou qualquer outro espaço aberto que permita a propagação sonora para o ambiente externo, e o descumprimento desta exigência poderá resultar na cassação da autorização especial " (NR)
"Art. 7-A Além da documentação exigida no art. 7º, os estabelecimentos classificados como de média incomodidade que solicitarem autorização especial com base no art. 4º, inciso II, alínea "e", deverão:
I - apresentar Declaração firmada pelo responsável legal, por meio do qual assume a obrigação de cumprir as normas relativas à perturbação do sossego público e de manter portas e janelas fechadas durante o horário de funcionamento estendido, vedado o uso de áreas abertas ou semiabertas (varandas, terraços, parklets) que permitam a propagação sonora para o exterior, estando ciente do disposto no § 8º do art. 7º;
II - não possuir registro de infração por perturbação do sossego nos últimos 6 (seis) meses;
III - apresentar Laudo de Capacidade de Público, no caso de atividade com entretenimento, considerando, no máximo, 1 (uma) pessoa por metro quadrado, devidamente acompanhado da ART ou do RRT do profissional responsável;
IV - apresentar Laudo Acústico, no caso de atividade com entretenimento, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado, bem como do certificado de calibração do equipamento utilizado nas medições, comprovando que os níveis de ruído emitidos permanecem abaixo dos limites estabelecidos na ABNT NBR 10151. " (NR)
Art. 2º Fica revogado o inciso VI do caput do art. 7º do Decreto nº 23.955, de 14 de julho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em trâmite.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Urbanismo
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00047383-09.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 24.068 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Onde se lê no Artigo 1º:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.100.708 CFEM	**TRANSF. REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINAN. DE REC. MINERAIS R$ 1.015.578,82**

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.140.000	**ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....R $ 5.000.000,00**
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.100.708 CFEM	**TRANSF. REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINAN. DE REC. MINERAIS R$ 2.984.421,18**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 9.000.000,00**

Leia se no Artigo 1º:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.220.708 CFEM	**ENSINO FUNDAMEN. TRANSF. REF. À COMP.FINANC. DE REC. MINERAIS R$ 1.015.578,82**

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.206.000 MENTAL	**ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDA- R$ 5.000.000,00**
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.220.708 CFEM	**ENSINO FUNDAMENT. TRANSF. REF. À COMP.FINANC. DE REC. MINERAIS R$ 2.984.421,18**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 9.000.000,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

HMMG. 2025.00001236-10
Diante da manifestação da Comissão Processante acostada no doc. 16153483e do Diretor Presidente da Rede HMMG (doc. 16258499), e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº **127.771-5**, por infração ao preceito disposto nos incisos

VI e VII do art. 184 da Lei Municipal 1.399/1955 e artigo 17, parágrafos 4º e 5º do Decreto Municipal 21.178/2020.
Publique-se.
À HMMG, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as providências de praxe.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00047992 - 78
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 186/2025 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) retroescavadeiras da marca Randon, com fornecimento de peças e acessórios originais e mão de obra elétrica / mecânica.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 16270453 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16276734, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16276743, e do disposto no inciso I, §2º, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **ÁQUARIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. e **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. e, no mérito,**NEGAR - LHES PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**., com os respectivos valores totais entre parênteses para os itens que compõem o **lote único**: itens**01**(R$ 1.182.116,00) e **02**(R$ 799.884,00), no valor global estimado, para 60 (sessenta) meses, de R$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 186/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00034655 - 11
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 093/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de fogão elétrico, multiprocessador de alimentos e extrator de suco industrial.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16309431, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16309474, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- J RAFAEL DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., item**01**(R$ 283,00), no valor total de R$ 65.090,00 (sessenta e cinco mil e noventa reais);
- ABRACOR COMERCIAL LTDA., item **02**(R$ 728,00), no valor total de R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); e
- E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - EPP, item **03**(R$ 595,70), no valor total de R$ 41.699,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 093/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 268/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00112582 - 79 - **Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Registro de Preços de bomba de infusão de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 08**: 13/10/2025 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90268/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 26 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão

Processo Administrativo:PMC.2024.00108872 - 64
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 121/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de gêneros alimentícios (cortes de peito de frango e acém bovino).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da recomendação da Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Licitações - documento SEI nº 16280392, e com a competência que me confere o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24,**DECIDO SUSPENDER"SINE DIE"**o Pregão nº 121/2025 - Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios (cortes de peito de frango e acém bovino).

Campinas, 26 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação

Processo Administrativo:PMC.2024.00146157 - 57
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 085/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante.
Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e em conformidade com o relatório da Sra. Pregoeira e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16292032, **RERRATIFICO** os Atos de Adjudicação e Homologação referentes ao Pregão Eletrônico nº 085/2025, constantes do documento SEI nº 15725440, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas na edição de 15/08/2025, para **RETIFICAR** o valor do item 21, adjudicado e homologado à empresa **ILG COMERCIAL LTDA.**,de R$ 28,00 para R$ 38,00, mantendo - se ratificados os demais Atos anteriormente publicados.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para retificação do registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para retificação da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 269/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00127666 - 26 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços de Públicos - **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza em prédios administrativos, sanitários, portarias e outros compartimentos fechados no interior dos parques e de guardas vidas em ambientes aquáticos - **Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 15/10/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/09/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**:986291 - **Número da Licitação**: 90269/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 26 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

CONVOCAÇÃO 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE OUTUBRO DE 2025 (por videochamada)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Campinas de 25 de setembro de 2025, página 07, referente à convocação da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, onde se lê a ordem do dia anteriormente publicada, leia-se a seguinte redação correta:

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 38ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 1 de outubro de 2025, às 14h30min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1. Fala da Presidência;
Atualização Contratação Plano de Manejo APA Campo Grande;
Convite a 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental;
2 - Deliberação Resolução Conjunta Conselhos
3 Aprovação da ATA da Reunião de 03.09.2025
4. Informes Câmaras Técnicas:
Câmara Técnica de Planejamento Ambiental;
Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental:
Pareceres protocolo 2024001024 e 2025000575;
5. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 26 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SÚMULA DE JULGAMENTO

O Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 23 de setembro de 2025, das 10h às 12h, realizada de forma on line (videochamada), com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 23/09/2025
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9

Protocolados julgados:

Protocolo: PMC.2025.00000512-79
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Guariroba Golf Clube
Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Protocolo:PMC.2020.00060148-55
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Petrus II - Empreendimentos e Planejamento Imobiliário SPE LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00001665-81
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: MRV Prime III Incorporações LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2025.00057446-63
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Luis Gustavo Tomasi Dias
Resultado:DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2025.00032137-17
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Cataguá Construtora e Incorporadora LTDA
Resultado: DEFERIMENTO

Campinas, 23 de setembro de 2025
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.000135736-19- Ref. PMC.2023.00114962-77
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pregão Eletrônico nº 085/2024
Objeto:: Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024,AUTORIZO a despesa em favor da empresa **RODRIGO** GAGLIARDI HARA LTDA.,CNPJ nº 17.615.439/0001-21, no valor deR$ 25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), referente a Ata de Registro de Preços nº 336/2024- Aditivo 046/2025, ref. itens 3 e 11
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00139521-21 - Ref. PMC..2023.00039558-61
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto:Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total deR$ 118.738,84 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE** LTDA, CNPJ nº 45.993.490/0001-02, referente a Ata de Registro de Preços nº 533/2023 - Aditivo 032/2024Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2024000349
Empreendimento: TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1.Certificado de destinação final de solo com volume total e imagem de satélite do local receptor do solo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00141357-12 - Ref: PMC.2023.00039565-91
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 246/2023
Objeto:Registro de Preços - Fornecimento de Kit Lanche e Cofee Break.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total deR$ 31.438,80 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo:
-MANEQUINHODE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 74.254.624/0001-71, no valor de R$ 15.615,00 (quinze mil seiscentos e quinze reais)referente a Ata de Registro de Preços nº 072/2024 (Coffee Break), itens 2 e 3;
- **FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS** LTDA, CNPJ nº 31.420.049/0001-27,no valor de R$ 15.823,80 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) referente a Ata de Registro de Preços nº 094/2024, ítem 1.
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 01.09 A 05.09.2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000662	NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17/06/2025	RUA ARTUR BERNARDES, 397 (LOTE 001; QUARTEIRÃO 00704, QUADRA 4) - NOVA CAMPINAS 13092-130	LP 138/2025-I	24/09/2025	24/09/2027	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2023000584	RUFINO FERREIRA DUARTE FILHO	23/05/2023	RUA LAVOISIER NEGER SEGURADO, 57 – JARDIM DO LAGO 13050-015	LI 139/2025-I--RET	24/09/2025	03/08/2029	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	-
2025000654	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP	27/06/2025	AVENIDA ÉRICO VERÍSSIMO, 1251 - CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083-851	TI 140/2025-I	26/09/2025	-	AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO	-

2025001109	ANTÔNIO CARLOS GERMANO GOMES	11/09/2025	AVENIDA DOUTOR WALMOR LARGURA, S/N (LOTES 08 E 09) - PARQUE DOS POMARES 13098-001	ATZ 268/2025-III	22/09/2025	22/09/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000248	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	10/03/2025	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1359 (LOTE 15) - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087-606	TCA 269/2025-III	22/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000662	NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17/06/2025	RUA ARTUR BERNARDES, 397 (LOTE 001; QUARTEIRÃO 00704, QUADRA 4) - NOVA CAMPINAS 13092-130	TCA 270/2025-III	22/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR, VINCULADOS À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	-
2025001082	EMANUEL ROBERTO ROSPENDOWISKI	04/09/2025	RUA ANA SANTINA PEREIRA, S/N - CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042-832	ATZ 271/2025-III	23/09/2025	23/09/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001073	RAFAEL CIPOLLI RICOTTA	02/09/2025	RUA SÉRGIO DE MORAIS, 48 - SWISS PARK 13049-410	CDL 272/2025-III	24/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001113	LUIS CARLOS BACO	22/09/2025	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, 07 - JARDIM DAS PAINEIRAS 13092-300	CDL 273/2025-III	24/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001159	PEDRO JOSÉ DIAS	18/09/2025	TENENTE SEBASTIÃO GAIA, 263 - PARQUE BRASÍLIA 13091-478	CDL 274/2025-III	25/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001043	FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA	04/09/2025	RUA ROMILDA APARECIDA DA CRUZ, 890 (LOTE 16 QUADRA I) - RESIDENCIAL JATIBELA 13091-221	CDL 275/2025-III	26/09/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001077	MARCENARIA - RA - RAMPIM LTDA	01/07/2025	RUA HUGO ZARPELON, 75 - REAL PARQUE 13082-794	TI 171/2025-IV	26/09/2025	-	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA – MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA DE USO RESIDENCIAL	SIM

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 22/09/2025 E 26/09/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025001113	22/09/2025	CDL	LUIS CARLOS BACO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, 07, JARDIM DAS PAINEIRAS
2025001135	22/09/2025	RLO	PITADA NATURAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA PEDRO STANCATO, 210, CHACARA CAMPOS DOS AMARAIS
2025000744	22/09/2025	RLO	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 633, TECHNO PARK
2025001002	22/09/2025	RLO	BRASIMEK ENGENHARIA E EQUIP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JOSÉ PINTO DE CAMARGO, 65, PARQUE INDUSTRIAL
2025001189	24/09/2025	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAMPO SOCIETY NO JD.BARONESA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ANCHIETA, 200, 17º ANDAR
				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2025001205	24/09/2025	CRA	COHAB - CAMPINAS	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	RUA ANA FRATTA DE PAULA, PARQUE JATIBAIA (SOUSAS)
2025001206	24/09/2025	LP	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA 04, LOTE 01, QUADRA B, VEM VIVER CAMPINAS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001209	24/09/2025	TR	PAULO RICARDO COLISSI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA LAGOA, 294, LOTE 07, LOTEAMENTO CAMINHOS SAN CONRADO
2025001211	24/09/2025	LP	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA 04, LOTE 02; QUADRA B, LOTEAMENTO VEM VIVER CAMPINAS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001227	26/09/2025	TR	OSVALDO STEFANELLI FILHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA FERNÃO LOPES, 982, LOTE 07-UNI; QUADRA 4; QUART. 804, PARQUE TAQUARAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 22 a 26 de setembro de 2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA

PROTOCOLO: PMC.2025.00116803-88
COMPROMISSÁRIO: SANTO ANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
LOTEAMENTO: ALPHAVILLE DOM PEDRO ZERO

Com base nas informações que constam no presente protocolo, especialmente os despachos 15981328 e 16238128, o Departamento de Mitigação e Adaptação Climática da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade atesta, através do presente TERMO, a execução dos itens XIX e XX do art. 5° do Decreto Municipal 21.987/22, realizado no loteamento acima indicado e em condição de ser recebido:

XIX - Instalação de sinalização indicativa da passagem de fauna e redutor de velocidade em locais propícios a acidentes;
XX - Instalação de passagem de fauna sob e sobe o sistema viário;

Nos termos da Lei Federal n° 10.406/02, os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 26 de setembro de 2025
TIAGO DOS REIS MAGOGA
Diretor em exercício

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001093
In.:ASSOCIAÇÃO DOS COMPROMISSARIOS COMPRADORES DO EMPREENDIMENTO CONDOMINIO ORIGEM CAMBUI

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

Apresentar no relatório final os dispositivos usados na drenagem provisória.Relatório final PGRS comprobatório com a caracterização, quantificação e destinação dos resíduos. Apresentar Certificados de Destinação Final de resíduos e de solo emitido pelas unidades receptoras (URM, DPJ e DIBASE), contendo o volume total de resíduos recebido por cada uma e anuência das mesmas.Relatório final de PCMAO deverá conter as ações de mitigação dos impactos ocorridos durante a obra, conforme fora indicado no PCMAO entregue para Licença de Instalação.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua 275ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); José Carlos de Paula Ribeiro (Secretaria Municipal de Justiça); Vanda Cristina Moro Minini (Secretaria Municipal de Educação); Fernando Carbonari (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SSP); Márcio Tonelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA); Gisleide Costa (Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO); Eliane Fabri (Instituto Agronômico de Campinas - IAC); Claudia Sato (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral); Edilene Aparecida monteiro Garçon (Núcleo de Monitoramento Ambiental); Raquel Gonçalves e Thalita Dalbelo (UNICAMP); Estéfano Seneme Gobbi e Vera Luz, (Pontifícia Universidade Católica de Campinas); Ernestina Gomes de Oliveira e Tiago Lira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP); Márcia Rosane Marques (Sindicato Rural Campinas); Fabiana Ramos Souza Felipe (Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia); Maria Helena Novaes Rodriguez (Associação de Educação do Homem de Amanhã); Teresa Cristina Moura Penteado, Maria Cabral (Associação Resgate o Cambuí); José Antônio de Oliveira (Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz); Carlos Alexandre Silva (Associação Regional da Habitação); Angela Podolsky e Claudia Esmeriz (As-

sociação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); Plínio Escher (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECOVI); Tércia Paoli (Sociedade Ecológica Rio das Pedras - SERP); Pia Gerda Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil); Jorge Mercanti (ENTIDADE SUPLENTE Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP); Gabriela Escher (ENTIDADE SUPLENTE Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON). A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Deliberação sobre a Ata da 274ª Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025; Fala dos Conselheiros. Ordem do dia: Exposição DPJ sobre Micro Florestas Urbanas. Discussão e votação da resolução 03 de 2025. Discussão e votação da resolução 04 de 2025. Discussão e votação da Resolução 05 de 2025. Câmaras Técnicas e comissões. Fala da Presidência: José Antônio cumprimentou a todos e assumiu a presidência da reunião na ausência do presidente Tiago, que estava em outro compromisso (curso a brigadistas fora de Campinas) e chegaria atrasado. Comentou sobre a pauta ser extensa. Justificou que apresentação do projeto de micro floresta pela Secretaria de Serviços Públicos foi retirada da pauta, pois não poderiam estar presentes. Justificativas de ausência: José Antonio questionou se havia justificativa de ausência e foi informado que não houve justificativas de ausência, pela Mariela. DELIBERAÇÃO SOBRE A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 274ª, foi colocada em votação a ata da reunião ordinária anterior. Márcia, Sindicato Rural, informou que esteve presente na última reunião e seu nome não constou na presença. Ela havia pedido alteração para o Carlos, mas não confirmou se foi feita. Mariela se comprometeu a conferir a presença de Márcia e fazer a alteração, mantendo a aprovação da ata. Abstenções registradas: Aline Pécora, Fernando Carbonari, Eliane Gomes, Ernestina Gomes e Plínio Escher. Fala dos Conselheiros: A conselheira Teresa Comentou sobre o CONDEPACC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas). Criticou a qualidade das reuniões, a apresentação incompleta de assuntos, especialmente sobre árvores e meio ambiente por parte do Elson (que é quem faz). Levou a questão ao Ministério Público quanto à falta de acesso prévio à documentação, o que impedia a análise adequada dos laudos técnicos. Uma notícia de fato foi aberta, e mudanças no esquema do CONDEPACC estão previstas para agosto. Disponibilizou um link com a decisão do Ministério Público sobre o caso das árvores do Centro de Convivência. José Antonio mencionou a ação do Coletivo Ecorresistência em parceria com a Associação de Moradores do Parque Itajaí, trabalhadoras da horta comunitária. A atividade envolveu a limpeza e o início do cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) da Horta Comunitária do Parque Itajaí, com uma verba de R$ 10.000 do Coletivo Quebrada em Movimento. O cercamento visa evitar o descarte de entulho na nascente por empresas. A primeira parte do cercamento foi concluída. Informou que ofícios foram enviados à SECLIMAS e à Secretaria de Serviços Públicos pedindo autorização para o cercamento e recomposição arbórea. A SECLIMAS autorizou a recomposição, mas o cercamento foi inicialmente negado pela Secretaria de Serviços Públicos sob a alegação de "não permitir ações em áreas de proteção permanente". No entanto, a própria SECLIMAS esclareceu que não se tratava de intervenção, mas de cercamento inicial, e um projeto para arborização será apresentado. Ele agradeceu às entidades e aos profissionais da SECLIMAS. Segundo informe, José Antônio representou o Comdema em uma reunião na Secretaria dos Serviços Públicos com o secretário Ernesto Paulela e o vice-prefeito, para discutir o corte de raízes na Praça Silva Rego (próxima ao balão do Castelo). A Secretaria justificou a ação, alegando que as raízes invadiam o espaço da feira. José Antônio argumentou que a cidade que "invadiu" o espaço das árvores e não o contrário, e a discussão focou em como preservar as árvores e, ao mesmo tempo, permitir a continuidade da feira. A secretaria se comprometeu a evitar a concretagem das raízes e a não cortar mais as raízes, utilizando outros materiais para facilitar a infiltração da água. José Antônio avaliou a reunião como "proveitosa". Foi agendada uma nova reunião com a Secretaria de Serviços Públicos para a próxima semana para discutir propostas de ecopontos na região do Ouro Verde e Campo Grande. Vera atualizou sobre um seminário a respeito da alternativa ao "piscinão" nas praças, visando evitar o corte de 368 árvores. O perito Márcio Ackermann já entregou um documento à promotora e se prontificou a estar presente. Vera está em contato com Felipe Chaves, da USP, para também participar como especialista, garantindo que não seja uma discussão unilateral. A iniciativa partiu do Vereador Wagner Romão. Raquel questionou José Antônio sobre os cortes de raízes já ocorridos na Praça Silva Rego, indagando se a Secretaria havia comentado sobre isso. José Antônio respondeu que os técnicos da Secretaria afirmaram que as raízes cortadas "não afetariam as árvores" significativamente e que "fizeram só o que foi necessário" para refazer o calçamento, e demonstrou sua discordância com a manifestação técnica já que toda raiz cortada afetará de alguma forma a árvore. Raquel lamentou, mencionando que Ivan, que não estava presente, havia conversado com o pessoal antes dos cortes e oferecido várias opções, como passarelas, mas nada foi aceito, e os cortes continuaram até a denúncia. Ela enfatizou a falta de consulta e projeto para a ação. Teresa avisou que colocou no chat a notícia de fato sobre o CONDEPACC e informações sobre a audiência da Micro Floresta. Expressou seu "repúdio total à maneira como a Secretaria de Serviços Públicos trata esse conselho", especialmente por avisar "em cima da hora" sobre a retirada da apresentação da micro floresta, classificando-a como "uma tremenda falta de respeito". Ela exigiu que isso fosse registrado em ata. Teresa criticou o secretário, alegando que ele mente sobre ser engenheiro agrônomo, e mencionou que o custo da primeira microfloresta (com plantio a 1m de distância) foi um desperdício de dinheiro. Ela também indicou o blog do Comdema (data 20/07) para informações sobre a denúncia da praça, incluindo vídeos de Ivan e manifestações de vereadores. José Antônio afirmou que a Secretaria se comprometeu a não repetir ações de manejo de arborização sem laudos técnicos e que estão contratando uma empresa da Unicamp para ajudar no diagnóstico e laudos. Ele elogiou a parceria com a Unicamp, criticando as podas drásticas de empresas terceirizadas. José Antônio propôs que a apresentação da Secretaria de Serviços Públicos sobre "Microflorestas Urbanas" seja incluída na pauta da próxima reunião de agosto. ? Maria Helena elogiou José Antônio por seu desenvolvimento na presidência. No entanto, alertou José Antônio para não ser "tão crédulo" em relação às promessas da Secretaria, citando 4 anos de experiência onde "eles nos enrolaram" com o Bosque do Jequitibas. Mencionou ter enviado o vídeo de Ivan para José Antônio. Expressou sua preocupação com uma microfloresta na Praça São Carlos (perto de Mario Gatti), onde as árvores estão plantadas muito próximas, com menos de 1 metro de distância. José Antônio aceitou os conselhos de Maria Helena, reconhecendo a importância da voz da sociedade civil, que vivencia a cidade e a importância das árvores e áreas verdes. Ele afirmou que, se necessário, o Ministério Público será acionado para mediar soluções. Ordem do Dia: Parecer Jurídico sobre Resoluções e Conflito com a Secretaria Executiva. Mariela informa que o presidente, Tiago Lira, havia solicitado a publicação de algumas resoluções que já haviam sido apreciadas (discutidas) pelo Condema, mas que ainda não haviam sido publicadas. A Secretaria Executiva não realizou as publicações, pois, ao encaminhar a documentação para conhecimento preliminar das matérias, as mesmas foram enviadas à Secretaria Municipal de Justiça para análise, e assim obter um parecer com o objetivo de esclarecer sobre o ad referendum e orientar a elaboração do texto para que o Comdema pudesse dar continuidade a qualquer pedido. Mariela ressalta que o parecer trouxe "muitas orientações que podem ser estudadas e elaboradas de melhor forma pelo Comdema para que se possa fazer encaminhamentos". José Antônio questiona por que o parecer não foi enviado por e-mail antecipadamente para que todos pudessem lê-lo. Mariela concorda que o combinado era o envio prévio dos materiais e que a falta de acesso a essas resoluções (que foram solicitadas para publicação) foi, inclusive, um dos motivos que levou à consulta jurídica. Mariela tentou ler o parecer, mas houve graves problemas de áudio e conexão, tornando a leitura inaudível e ininteligível para a maioria dos conselheiros. https://www.youtube.com/watch?v=LSG6-p73AdI&t=699s tempo 41. Houve reclamações constantes sobre a qualidade do áudio e a dificuldade de entender o parecer. José Antônio interrompeu a leitura de Mariela, expressando que a leitura estava "sem efeito" e que não haveria votação de nenhuma resolução naquele dia. Ele propôs uma reunião presencial para discutir a questão, pois, em sua opinião, a Secretaria Executiva estava "tomando as prerrogativas da presidência do conselho". Ele pediu desculpas aos conselheiros, mas afirmou que a leitura do estatuto do conselho por Mariela não era necessária, embora o parecer da Secretaria de Justiça fosse "muito bem-vindo" para orientar. Ele reiterou que o material deveria ter sido enviado previamente por e-mail. Tiago Lira, presidente do Conselho, chegou e assumiu a condução da reunião, desculpando-se pelo atraso. Ele refutou veementemente a prerrogativa da Secretaria de Justiça de se manifestar sobre processos internos do Comdema, desafiando o governo a citar a legislação que lhes daria tal poder. Tiago exigiu a exoneração do Secretário Executivo, Carlos Alberto, por não ter publicado uma resolução "ad referendum" da presidência, citando os artigos 8 (inciso 9 e 10) do regimento interno do Comdema. Ele qualificou a ação de Carlos Alberto como "canalhice", "ato ilegal" e "abuso de poder", e que o Secretário não tem a função de ser "árbitro dos atos da presidência". Ele destacou que a recusa não foi feita por escrito ou com base legal. Tiago solicitou que o parecer da Secretaria de Justiça fosse retirado da ata, afirmando que, se o governo quisesse incluí-lo, deveria fazê-lo pelos canais legais, com antecedência e publicidade. Anunciou que a presidência entraria com um mandado de segurança para obrigar a Secretaria Executiva a publicar as resoluções e que pediria ao prefeito a exoneração de Carlos Alberto. Ele lamentou que a presidência tivesse que ir para "outro nível de conversa" devido ao desrespeito à legislação e à participação popular. Afirmou que seus atos como presidente são registrados e baseados na lei, e que a negativa de publicação por parte do secretário executivo "infringe a legislação". Aline interveio após Tiago, defendendo a postura do Secretário Carlos Alberto. Ela argumentou que Carlos Alberto tentou se "resguardar", pois Tiago havia mandado publicar antes da aprovação do pleno, o que, segundo Aline, não é permitido pela legislação. Aline defendeu a necessidade de "construir juntos" e de adequar os documentos aos parâmetros legais para que sejam "efetivos", e que as resoluções não podem ser publicadas antes de passar pelo pleno. Tiago reforçou que enviou o áudio a Carlos Alberto depois que o secretário recusou a publicação. Ele desafiou Aline a citar a legislação que daria prerrogativa ao secretário executivo de não publicar ou que impediria o presidente de decidir "ad referendum". Tiago reiterou que o ato só é efetivo se publicado e que a recusa de Carlos Alberto é uma violação da lei e um abuso de poder sem justificativa legal por escrito. Ele concluiu que a postura do governo municipal é de "desrespeito à participação popular" e que ele não aceitará que Carlos Alberto continue no cargo. Anunciou que se retiraria da reunião e convocaria uma reunião extraordinária para pautar novamente as resoluções. Carlos Alexandre, apoiou a suspensão da reunião. Ele confirmou que a prerrogativa do presidente de agir "ad referendum" é válida, pois ele próprio a exerceu em seus dois mandatos como presidente. Carlos Alexandre ressaltou que a modalidade "ad referendum" é até positiva para o governo, pois dá tempo para rever posições. Ele criticou a "ausência dos conselheiros que representam o poder público em algumas secretarias" nos trabalhos do conselho, o que, segundo ele, leva a intervenções "assodadas" da administração em cima da hora, em vez de contribuições durante o debate interno. Ele enfatizou que a grande falha está na "falta de participação do governo nas reuniões das câmaras técnicas das comissões". Vera perguntou se o documento jurídico seria enviado por e-mail, o que foi confirmado por José Antônio. Teresa questionou a diferença entre a forma como o Comdema e o CONDEPACC operam o "ad referendum", notando que o CONDEPACC publica resoluções "ad referendum" diretamente, especialmente em períodos como julho, e só depois as leva para a reunião. José Antônio concordou que não deveria haver diferença, pois ambos têm poder deliberativo. ? Ângela concordou com Carlos Alexandre sobre a natureza do documento jurídico. Sentiu-se "super agredida" pela forma como o documento veio, sem ter passado pelos conselheiros que elaboraram as resoluções. Ela reitera que, se o executivo quer colaborar, "não é dessa forma que as coisas funcionam". Ela ainda não entendeu por que a votação das resoluções foi interrompida. José Antônio lamentou a não aprovação das resoluções na reunião, mas reiterou a importância de uma discussão ampla e a resolução de dúvidas. Ele afirmou que os conflitos fazem parte, mas o conselho "tem que ser respeitado" como parte da gestão pública democrática. Ele declarou que, embora a pauta não tenha sido finalizada, as discussões, discordâncias e encaminhamentos ficaram registrados. José Antônio expressou desculpas se a não votação foi devido a algum "mau encaminhamento" de sua parte, mas enfatizou a importância das resoluções e pediu a participação dos conselheiros na próxima reunião extraordinária. A reunião foi dada por encerrada. E eu, Mariela Adair Jaconi, Secretário Executiva em substituição a Carlos Alberto Gregio, lavrei a presente ata. Campinas, 30 de julho de 2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025

TIAGO FERNANDES DE LIRA

Presidente do COMDEMA

ATA DA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua 276ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); Christiane Sartori (Secretaria Municipal de Saúde - SMS); José Carlos de Paula Ribeiro (Secretaria Municipal de Justiça); Walquiria Sonati (Secretaria Municipal de Habitação); Rosangela Aparecida de Figueiredo (Secretaria Municipal de Educação); Fernando Carbonari (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SSP); Márcio Tonelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA); Gisleide Costa (Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO); Eliane Fabri (Instituto Agronômico de Campinas - IAC); Claudia Sato (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral); Edilene Aparecida monteiro Garçon (Núcleo de Monitoramento Ambiental); Emília Rutkowski, Thalita Dalbelo e Raquel Gonçalves e Thalita Dalbelo (UNICAMP); Estéfano Seneme Gobbi e Vera Luz, (Pontifícia Universidade Católica de Campinas); Fabiana Ramos Souza Felipe (Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia); Ernestina Gomes de Oliveira e Tiago Lira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP); Márcia Rosane Marques (Sindicato Rural Campinas); Maria Helena Novaes Rodriguez (Associação de Educação do Homem de Amanhã); Teresa Cristina Moura Penteado, Maria Cabral (Associação Resgate o Cambuí); José Antônio de Oliveira (Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz); Carlos Alexandre Silva (Associação Regional da Habitação); Claudia Esmeriz (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); Plínio Escher (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECOVI); Tércia Paoli (Sociedade Ecológica Rio das Pedras - SERP); Pia Gerda Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil). A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Deliberação sobre a Ata da 275ª Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025; Fala dos Conselheiros. Ordem do dia: 1. Discussão e votação do acordo de cooperação institucional. O texto final será encaminhado por correspondência eletrônica para os conselheiros. 2. Instrução Normativa Conjunta S/N 3. Discussão e votação dos ofícios da presidência e dos conselheiros. Serão encaminhados por correspondência eletrônica para os conselheiros. 4. Câmaras Técnicas e comissões. Discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões. Os pareceres serão encaminhados por correspondência eletrônica aos conselheiros. 5. Indicação dos representantes para o Conselho Municipal de Proteção e bem estar Animal. 6. Discussão e votação da resolução 02 de 2025. 7. Discussão e votação do Resolução ad referendum 03 de 2025 8. Discussão e votação da resolução ad referendum 04 de 2025. 9. Discussão e votação da Resolução 05 de 2025. Fala da Presidência: O Presidente declarou aberta a reunião, justificando seu atraso por dificuldades técnicas de acesso ao sistema. Registrou a importância do COMDEMA para a gestão pública ambiental e para a efetivação da democracia participativa, ressaltando: o papel essencial dos conselhos de políticas públicas na participação popular, conforme previsto na Constituição Federal de 1988; Que os conselheiros exercem função pública e devem pautar suas ações na estrita legalidade; Que a atuação do Conselho deve obedecer à Lei de Criação do COMDEMA e ao seu Regimento Interno. O Presidente ainda destacou a necessidade futura de realizar uma reunião específica para leitura e discussão integral da Lei do Conselho e do Regimento Interno, a fim de garantir pleno conhecimento pelos conselheiros. Enfatizou que a Secretaria Executiva do Conselho tem função meramente administrativa e de suporte, não cabendo a ela emitir pareceres jurídicos sobre atos do Conselho; Substituir o Plenário ou a Presidência em suas atribuições; recusar-se a publicar atos regularmente aprovados ou encaminhados. A Secretaria Executiva recusou-se a publicar a resolução do Conselho, sem base legal. A decisão resultou na continuidade de obras na Praça Silva Rego, ocasionando danos às raízes de árvores centenárias; A questão foi judicializada, sendo que decisão liminar confirmou a ilegalidade das obras e determinou sua suspensão; Ressaltou que tal atitude da Secretaria Executiva configurou obstrução à atuação do Conselho e prejuízo à defesa do meio ambiente. O Presidente reafirmou que qualquer divergência em relação a atos da Presidência deve ser resolvida em plenário ou, em última instância, no Poder Judiciário, nunca por obstrução administrativa. Assim sugeriu que situações semelhantes não se repitam, de forma a preservar o caráter democrático do Conselho. Reafirmou que atos da Presidência poderão ser discutidos e revogados pelo Plenário, se houver divergências, reforçou o compromisso da Presidência com o respeito às decisões colegiadas, desde que embasadas na legalidade. Aprovação da Ata: O item relativo à votação da ata anterior foi retirado de pauta, considerando que alguns conselheiros não haviam recebido o documento previamente. A votação foi adiada para a próxima reunião. Fala dos Conselheiros: A conselheira Walquiria esclareceu que não há aparelhamento por parte do Governo Municipal nos conselhos de políticas públicas. Reiterou que o Governo respeita a participação popular e atua de forma colaborativa com o COMDEMA e demais conselhos. Destacou que o Conselho deve ser compreendido como extensão da Administração Pública, ressaltando a necessidade de trabalho conjunto entre governo e sociedade civil. Ressaltou que não há interesse do Governo em se contrapor à sociedade civil e que a busca deve ser sempre pelo diálogo, evitando levar conflitos para a judicialização. Finalizou reforçando o compromisso do Governo em orientar votos quando houver projeto de governo, mas sem promover aparelhamento dos conselhos. O Presidente Tiago registrou compreensão sobre a posição do Governo, considerando legítima sua articulação política e orientação de votos, uma vez que o Prefeito foi eleito de forma democrática. Ressaltou, porém, que tais articulações devem sempre respeitar os limites legais, constitucionais e regimentais do COMDEMA. O Presidente frisou que, em sua experiência na presidência, nunca recebeu qualquer pressão do Governo para conduzir votações ou deliberar de forma específica, reconhecendo que o episódio recente foi pontual e equivocado. A conselheira Vera atualizou os presentes sobre o tema da Praça Silva Rego e o projeto do piscinão, informando que foi elaborado estudo de viabilidade com alternativas técnicas. Comunicou que a reunião previamente agendada com a Promotoria foi adiada e sugeriu que o Conselho promova um seminário para divulgação e debate popular das alternativas, propondo a participação de especialistas da área. O conselheiro José Antônio apresentou questão de ordem solicitando a inversão da pauta, de modo a antecipar a apreciação das resoluções (a partir do item 6), em razão de compromisso externo. O Presidente acolheu a solicitação, com anuência dos conselheiros, esclarecendo que apenas a Resolução nº 03/2025 dependeria de análise prévia de parecer da Câmara Técnica de Arborização. 6. Discussão da Resolução COMDEMA nº 02/2025 - Comissão Especial "Astrônomo Júlio Lobo". A Secretaria Executiva procedeu à leitura integral da Resolução COMDEMA nº 02/2025, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial "Astrônomo Júlio Lobo" para tratar da poluição luminosa no Município de Campinas. O Conselheiro José Antônio considerou a redação da resolução adequada, informou que foi criado grupo de mensagens para reunir interessados em participar da Comissão e sugeriu que já sejam feitos convites a especialistas, incluindo astrônomos do Observatório Jean Nicolini, e que se realize um debate no Conselho entre setembro e outubro. O Presidente esclareceu que, conforme regimento, os convites formais devem ser expedidos pela Presidência, mas que todas as sugestões feitas pelos conselheiros serão acatadas e despachadas. Ressaltou a necessidade de ampliar a participação de universidades e especialistas de diferentes instituições, evitando a personalização excessiva. A conselheira Walquíria sugeriu a participação do CONDEPACC, do Conselho de Cultura e dos técnicos do Observatório Jean Nicolini, destacando a importância cultural e científica do espaço, considerado referência regional em pesquisas astronômicas. O Presidente solicitou que a conselheira encaminhe os nomes indicados para que os convites oficiais sejam realizados. A conselheira Emília manifestou preocupação com a menção ao NEPAM no texto da resolução, esclarecendo que não tem conhecimento de especialistas sobre o tema na instituição. Requereu a retirada da referência. Também sugeriu que os convites formais sejam endereçados às Reitorias das universidades (Unicamp, PUC-Campinas, Mackenzie e demais), a fim de legitimar a indicação de representantes. O Presidente reconheceu o equívoco na redação tempo verbal e determinou a exclusão da referência ao NEPAM, assumindo o compromisso de encaminhar ofícios oficiais às reitorias para indicação de representantes. A conselheira Vera reforçou a importância da consulta formal às universidades e indicou a Pós-Graduação em Infraestrutura Urbana da PUC-Campinas, coordenada pela Profa. Lia, como possível colaboradora. Declarou voto favorável à resolução. O Presidente colocou a Resolução nº 02/2025 em votação e a conselheira Aline (SECLIMAS), que justificou sua posição com base em manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos. O Presidente esclareceu que tal manifestação não possui caráter vinculante ao COMDEMA, pois não houve solicitação formal do Conselho. Com dois votos contrários: Aline e José Carlos (Secretaria de Justiça) a Resolução COMDEMA nº 02/2025 foi aprovada. 7. Discussão e votação da Resolução ad referendum 03 de 2025. O Presidente Tiago informou que a resolução deveria ter sido publicada ad referendum, mas não o foi. Ele atribuiu essa não publicação à recusa da Secretaria Executiva do Conselho (representada por Carlos Alberto), sem base legal, o que ele considerou uma "usurpação das funções" e um "ato incompleto". Tiago relatou que essa omissão teve consequências graves, como a continuidade de obras na Praça Silva Rego que danificam árvores centenárias, antes da justiça suspender a obra. Informou que, antes da leitura da Resolução nº 03/2025, seria oportuno apresentar o parecer da Câmara Técnica de Arborização, considerando que trata diretamente do tema. Solicitou à Conselheira Teresa Penteado, representante da Câmara Técnica, que realizasse a leitura do parecer porém sugeriu que, para melhor compreensão, fosse feita a leitura inicial da resolução, sendo o parecer apresentado em sequência, uma vez que este desmonta alguns dos argumentos do texto original. O conselheiro Carlos Alexandre solicitou questão de ordem, ressaltando que, ainda que não fosse necessário ler a resolução por completo, seria fundamental que os trechos com alterações propostas fossem projetados e anuídos pelo plenário, garantindo clareza e segurança jurídica. O Presidente concordou com a ponderação do Conselheiro Carlos Alexandre e abriu espaço para leitura. Após a leitura, a conselheira Walquíria propôs suspender a votação da Resolução nº 03/2025, transferindo-a para a próxima reunião, com o objetivo de permitir maior discussão e contribuição ao texto por parte da Secretaria de Serviços Públicos. A conselheira Teresa Penteado discordou da proposta, salientando que o trabalho foi realizado pela Câmara Técnica e que o momento seria de apreciação pelo plenário. Reforçou que os conselheiros interessados deveriam ter participado das reuniões da comissão, evitando atrasos. A Conselheira Emília destacou que a Resolução já havia sido aprovada ad referendum da presidência, cabendo ao plenário apenas ratificar ou não a decisão. Ressaltou que, juridicamente, não haveria possibilidade de postergar a votação. O presidente explicou que, apesar da aprovação ad referendum, o ato não foi publicado pelo Secretário Executivo, criando um impasse jurídico. Defendeu que, diante da decisão judicial que suspendeu as obras relacionadas ao tema, a urgência original não mais se aplicava, permitindo eventual retirada de pauta. A conselheira Walquíria reforçou a necessidade de dar oportunidade ao governo para analisar o texto e, se necessário, propor complementações. O conselheiro Carlos Alexandre confirmou que o parecer da Câmara Técnica já havia feito os ajustes necessários para remover as "inconsistências legais" da resolução, como a alteração de valores de multas, e que o novo texto não traria problemas para a administração. Na sequência, a Conselheira Teresa Penteado procedeu à leitura integral do Parecer da Câmara Técnica de Arborização, destacando os seguintes pontos principais: Reconhecimento da importância da Resolução para a proteção da arborização urbana; Necessidade de adequação do Capítulo III, Artigo 5º, que tratava da criação e fixação de multas, competência exclusiva do Poder Legislativo; Recomendação de que o Comdema se limite a estabelecer critérios técnicos para valoração do dano ambiental, remetendo às penalidades já previstas em lei municipal e federal. Encaminhamentos debatidos: Aprovar o parecer da Câmara Técnica, de modo a alterar a Resolução nº 03/2025, suprimindo o Artigo 5º; Retirar a votação da Resolução para a próxima reunião, já com as alterações incorporadas, permitindo maior análise pelo governo e conselheiros; Valorizar o trabalho da Câmara Técnica e manter o diálogo com a Secretaria de Serviços Públicos para eventual inclusão de ajustes. O presidente colocou o parecer em votação e o conselheiro Fernando Carbonari questionou a votação do parecer separadamente, preferindo rediscutir a resolução com o parecer já incorporado. Ele expressou que, dada a análise do jurídico, ele votaria contra a aprovação do parecer de forma isolada e sem prévia discussão. Tiago reiterou que votar o parecer primeiro alteraria a resolução ao eliminar o problemático Artigo 5º, permitindo que a resolução, com sua nova redação, fosse votada em um segundo momento. José Antônio concordou com o parecer e com o encaminhamento da presidência de votar o parecer e rediscutir a resolução em outra reunião. A conselheira Emília criticou a forma de votação, insistindo que o parecer deveria estar dentro da resolução e que a resolução ad referendum deveria ser votada na íntegra ou por artigos, e não o parecer de forma avulsa. A conselheira Aline se absteve à aprovação do parecer, argumentando que o documento não havia sido distribuído com antecedência para estudo e discussão. O conselheiro Carbonari votou contrário pelas mesmas razões. A conselheira Emília também se declarou contrária e se absteve, citando a falta de distribuição prévia do parecer. Apesar dos votos contrários e abstenções, Tiago

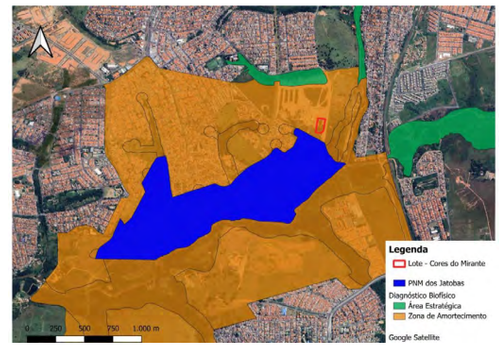
considerou o parecer da Câmara Técnica de Arborização aprovado. Ele reconheceu a pertinência da observação da conselheira Aline sobre a necessidade de tempo hábil para estudo. Votação da Retirada da Resolução 03 de Pauta: Tiago propôs o adiamento da votação da Resolução 03 para a próxima reunião. A conselheira Emília votou contrária à retirada de pauta. Tiago considerou aprovada a retirada de pauta da Resolução 03, com o voto contrário da Professora Emília e solicitou a Carbonari e Walquíria que a secretaria serviços públicos construísse um consenso interno sobre o texto alterado da resolução, incorporando as sugestões do parecer da Câmara Técnica. Ele se colocou à disposição para convocar uma reunião extraordinária ou pautar o tema na próxima reunião ordinária assim que o governo tivesse uma proposta consensual. Mariela ficou incumbida de enviar a resolução com as alterações da Câmara Técnica de Arborização a todos os conselheiros e os contatos da Câmara Técnica para que o governo pudesse trabalhar no texto e enviá-lo para a secretaria executiva para distribuição antes da próxima reunião. A conselheira Emília também solicitou que o Comdema aprovasse uma solicitação de abertura de sindicância por improbidade administrativa contra o secretário executivo pela recusa em publicar a resolução ad referendum, citando o artigo 37 da Constituição. Tiago concordou em pautar essa solicitação para a próxima reunião, informando que a presidência já havia encaminhado uma solicitação de procedimento administrativo e disciplinar ao gabinete do prefeito. 8 - Discussão e votação da Resolução nº 04/2025. A Secretaria Executiva procedeu à leitura integral da Resolução COMDEMA nº 04/2025, de 11 de agosto de 2025, a qual declara a incompatibilidade e determina a exclusão de diretrizes viárias da Lei Complementar nº 189/2018 que se sobrepõem ao Parque Natural Municipal do Jatobá (PNMJ), por conflitarem com a legislação de criação da unidade de conservação (Decreto nº 17.355/2011). O Presidente Tiago destacou que a resolução trata de erro grave do município ao prever diretrizes viárias sobrepostas ao parque, ressaltando que a medida é incompatível com a preservação ambiental. Lembrou que o parque, embora criado há mais de 10 anos, não possui sequer placa de identificação, sendo um exemplo do racismo ambiental na cidade, visto que áreas nobres recebem mais atenção do poder público em comparação a regiões periféricas como o Campo Grande. A Conselheira Aline questionou se a Câmara Técnica observou o procedimento previsto no Plano Diretor (Lei Complementar nº 189/2018, art. 54), relativo a alterações de diretrizes, lembrando que tais mudanças devem respeitar a forma legal e a participação popular. O conselheiro José Antônio esclareceu que houve diálogo prévio com técnicos da Secretaria de Clima e Meio Ambiente, os quais não vislumbraram objeções das secretarias competentes quanto ao cancelamento das diretrizes, sugerindo inclusive que a proposta fosse formalizada pelo COMDEMA. O Presidente Tiago complementou que a resolução não invade competências, mas recomenda ao Prefeito o envio de projeto de lei complementar para exclusão das diretrizes, cumprindo assim a atribuição legal do COMDEMA de propor diretrizes de conservação ambiental (Lei Municipal nº 10.841/2001, art. 3º, III). A conselheira Teresa Penteado destacou a relevância de apresentar mapas ilustrativos para dar maior clareza ao impacto das diretrizes viárias sobre o parque. A conselheira Walquíria ponderou que o governo reconhece a incompatibilidade e já há grupo de trabalho intersecretarial mobilizado para tratar da consolidação do Parque dos Jatobás. Reforçou que a resolução do COMDEMA corrobora uma decisão de governo necessária. A conselheira Vera enfatizou que, apesar das questões formais apontadas, a missão do Conselho é a defesa socioambiental, e que a manifestação do COMDEMA pode ser determinante para mudar rumos e assegurar a preservação da unidade de conservação. Encerradas as manifestações, a proposta foi submetida à votação e foi aprovada com a abstenção da conselheira Aline, por dúvidas quanto ao procedimento formal. O Presidente solicitou especial apoio da Conselheira Walquíria para intermediar, junto ao Governo Municipal, a tramitação da proposta no âmbito do Executivo e, se necessário, no Legislativo. 9 - Resolução COMDEMA nº 05/2025. A Secretaria Executiva procedeu à leitura integral da Resolução COMDEMA nº 05, de 30 de julho de 2025 cujo objeto é a definição de requisitos e procedimentos para o cadastro e reconhecimento de organizações não governamentais atuantes na área ambiental no município de Campinas. A conselheira Aline questionou a competência do Conselho para estabelecer tais critérios por resolução, observando que em outros setores (educação, saúde, assistência social) o reconhecimento de entidades é regulado por lei específica. Ressaltou a necessidade de clareza sobre competências e estrutura para garantir a efetividade da medida. A conselheira Walquíria manifestou apoio à proposta de cadastro, considerando que o COMDEMA possui maturidade para realizar este levantamento, ainda que a emissão de certificado ou selo demande maior estudo. Destacou que o cadastro auxiliaria em processos como eleições do Conselho, planos e projetos ambientais, fortalecendo o vínculo com a sociedade civil. O Presidente esclareceu que a proposição se baseou no artigo 11 da Lei de Criação do COMDEMA, que já prevê a manutenção de cadastro de entidades pela Secretaria Executiva, e buscou inspiração na experiência estadual. Reforçou que a intenção é aprimorar o diálogo e a transparência. A conselheira Vera defendeu que o tema necessita de maior amadurecimento, sugerindo a retirada de pauta para aprofundar o debate, estruturar procedimentos e definir responsabilidades de execução, evitando risco de implementação ineficaz. O Conselheiro Plínio elogiou a condução do Presidente, ressaltando a importância de submeter resoluções ao pleno para legitimar a atuação do Conselho e evitar questionamentos futuros. Após as manifestações, verificou-se consenso no sentido de retirar a matéria de pauta para maior amadurecimento e discussão em momento oportuno, com possibilidade de reapresentação em formato mais consolidado, inclusive por iniciativa do Executivo, caso se entenda necessária proposição legislativa. O Presidente informou que, em virtude do adiantado da hora e da ausência de quórum deliberativo, não foi possível dar continuidade à pauta prevista. Ressaltou que os itens não apreciados nesta reunião serão incluídos em reunião extraordinária, a ser convocada de modo a assegurar a devida apreciação das matérias pendentes. A Conselheira Vera registrou a importância de que a convocação seja realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, garantindo ampla participação e condições adequadas de deliberação. A Conselheira Walquíria solicitou que a Secretaria Executiva encaminhe, juntamente com a convocatória, a íntegra dos documentos a serem discutidos, reforçando o compromisso de transparência e de melhor preparação dos conselheiros. O Presidente acolheu as manifestações. A reunião foi dada por encerrada. E eu, Mariela Adair Jaconi, Secretário Executiva em substituição a Carlos Alberto Gregio, lavrei a presente ata. Campinas, 27 de agosto de 2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO COMDEMA

Parecer da Câmara Técnica de licenciamento COMDEMA

Trata o presente parecer de empreendimento habitacional vertical em lote no Loteamento "Parque das Cores", cuja parte interessada é a MRV Prime III Incorporações Ltda. As torres estão inseridas na área considerada pelo diagnóstico do biofísico do Plano de Manejo como zona de amortecimento do Parque Natural Municipal dos Jatobás.



- Considerando que o empreendimento encontra-se em um raio de 3 km do Parque Natural Municipal (PNM) do Campo Grande e Parque Natural Municipal dos Jatobás, unidades de conservação criadas, respectivamente, pelos Decretos Municipais nº17.356/2011 e nº 17.355/2011 , área abrangida por ação civil com decisão judicial que impõe restrições a processos de licenciamento ambiental;
- Considerando o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 31/25 – UC, o empreendimento pode causar impactos significativos sobre a unidade de conservação. A inclusão dessa área como zona de amortecimento se dá por sua localização dentro das ottobacias, cujos cursos d'água drenam no PNM dos Jatobás e onde as interferências podem causar impactos diretos à unidade de conservação. Os impactos gerados por empreendimentos habitacionais, especialmente de grande porte, como no presente caso, geram impactos temporários (relativos à sua instalação, como ruídos e poluição sonora e do ar) e permanentes (relativos ao adensamento populacional e a presença das construções);
- Considerando que o presente empreendimento possui apenas 6 unidades com destinação ao interesse social, das 312 planejadas;

- Considerando o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 050/2025 – III que cita o que o COMDEMA e/ou Conselhos das Unidades de Conservação existentes no Município serão ouvidos posteriormente à expedição de Licença Ambiental Prévia (LP);
- Considerando que sombreamento artificial provocado no PNJ pela torre gerará impactos permanente sobre a fauna e a flora assim como a iluminação artificial noturna, agravado pela altura das edificações;
- Considerando os impactos ambientais negativos sobre um dos últimos remanescentes florestais da região do Campo Grande, severamente impactado por um maior adensamento e impermeabilização do solo, com verticalização do Empreendimento;
- Considerando RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01, de 30de abril de 2025, que no seu *"Art. 1º - A observação, no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos no entorno dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e do Campo Grande, dos limites e zoneamento estabelecidos para a Zona de Amortecimento de ambos os Parques definidos no diagnóstico dos meios físico e biótico de seus Planos de Manejo"*
- Considerando que a conclusão do PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 31/25 – UC PTA traz ... *" do ponto de vista técnico, considerando os impactos do empreendimento no Parque Natural Municipal dos Jatobás, entende-se que o projeto, tal como está, traz impactos consideráveis de natureza temporária e permanente à referida unidade de conservação, comprometendo a função e proteção da área protegida. Assim, nos manifestamos tecnicamente pelo indeferimento nos moldes apresentados.... Adicionalmente, considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (Condema), está acompanhando o processo de elaboração dos planos de manejo e atua como conselho dos PNMs, solicitamos que seja dada ciência direta ao Condema do presente pedido e do conteúdo deste parecer, e que a discussão sobre este seja pautada na reunião do pleno, para articulação com a sociedade civil, garantindo a participação social que é importante para a gestão das unidades de conservação."*

A Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental delibera pelo não provimento da emissão da LP-Licença Prévia para a implantação de empreendimento habitacional multifamiliar vertical da MRV Prime III Incorporações Ltda.

Campinas, 15 de agosto de 2025

ANGELA RUBIM PODOLSKY:11249142857 — Assinado de forma digital por ANGELA RUBIM PODOLSKY:11249142857 Dados: 2025.08.18 17:11:44 -03'00'

govbr — Documento assinado digitalmente
TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO
Data: 19/08/2025 08:29:24 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadora da CT de Licenciamento

relatora da CT Planejamento

Campinas, 22 de setembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

PARECER COMDEMA PROTOCOLO 2025000575

Parecer COMDEMA Protocolo 2025000575

Protocolo 2025000575 de interesse de **MRV Prime III Incorporações Ltda,** com pedido de ETM-estudo técnico municipal.
Localização: Rua Hum nº47 - LT. 001 - QD. A - QT. 17917
Residencial Parque das Cores.
Código cartográfico consta o 3343.53.69.0001.00000 mas esse era o antigo, agora é o 3343.53.99.0086
Matrícula 272.754 do 3º Registro de Imóveis
Empreendimento EHIS COHAB tipo A em terreno de 9.919,74 e área construída 13.301,06 com 14 blocos e 280 unidades residenciais, cada uma composta por 2 quartos e 1 banheiro, totalizando 560 quartos e 280 banheiros

DADOS DO EMPREENDEDOR
Nome: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.425.367/0001-07
Endereço: Avenida Paulista, S/N Bairro: Morro Alto
Município: Paulínia – SP CEP: 13.140-031

DADOS DO EMPREENDIMENTO
Nome: RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES
Tipo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE – EHIS COHAB - TIPO A
Endereço: Rua Um, nº 47
Loteamento Residencial Parque das Cores
Lote: 001 Quadra: A Quarteirão: 17917
Município: Campinas – SP
Área do terreno: 9.919,74 m²
Área total a construir: 13.301,06 m²



- Considerando a ausência de reconhecimento das diretrizes do Plano Municipal do Verde como lei. Destaca-se as Linhas de Conectividade do Rio Capivari; as envoltórias dos PNTs e Envoltórias das UCs.
- Considerando a Ação Civil, movida pelo Ministério público que pede a suspensão de qualquer processo de licenciamento ambiental de atividades a serem instaladas na região, para retomada futura de acordo com os planos de manejo e os atos conjuntos editados; que seja determinada a elaboração dos planos de manejo das Unidades de Conservação APA Campo Grande, Parque Natural Municipal do Campo Grande e Parque Natural Municipal dos Jatobás e dos atos administrativos conjuntos que definam quais atividades externas às Unidades de Conservação passarão, necessariamente, por licenciamento ambiental perante os órgãos competentes, por afetarem a biota da UC's.
- Considerando o Art. 8 do DECRETO Nº 17.355 DE 17 DE JUNHO DE 2011, que dispõe sobre a Criação do Parque Natural Municipal dos Jatobás no Município de Campinas e dá outras providências, é necessário emissão de PTA para autorização do Gestor da UC.
- Com a ausência de conselho Gestor próprio o COMDEMA assuma a gestão das UCs municipais como ORGÃO GESTOR DA UC do Parque Natural Municipal dos Jatobás, onde qualquer empreendimento ou atividade deverá ser previamente A Autorização do Gestor da UC.
- Considerando RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01, de 30 de abril de 2025, que no *"Art. 1º - A observação, no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos no entorno dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e do Campo Grande, dos limites e zoneamento estabelecidos para a Zona de Amortecimento de ambos os Parques definidos no diagnóstico dos meios físico e biótico de seus Planos de Manejo"*
- Considerando não ter sido anexado o parecer ambiental das unidades de conservação
- Considerando a documentação no link

2025000575 anexo

https://drive.google.com/file/d/16RZ3jJrE8YVwSrqJONXiHaRkeQ6Nj_B8/view?usp=sharing

- A Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental delibera pelo não provimento da emissão da LP-Licença Prévia para a implantação de empreendimento habitacional multifamiliar vertical da MRV Prime III Incorporações Ltda.
- Delibera também para a paralização dos licenciamentos da MRV Prime na gleba Gleba 60, QT 30.027(Antiga Gleba F-2) até que tenhamos uma apresentação completa ao conselho pela Seclimas , Semurb e Cohab, com apresentação de todos os projetos da MRV Prime para essa área.
Não é possível que as análises sejam feitas individualmente sendo a área terá vários empreendimentos. Individualmente não temos a noção exata do danos ao meio ambiente, da mobilidade, do acesso a saúde e educação,etc...
Poderemos ter problemas como tivemos no Vila Abaeté onde o licenciamento foi fracionado e até hoje temos problemas ali apesar da ação do Ministério Público Federal.

Campinas, 22 de setembro de 2025

ANGELA RUBIM PODOLSKY:11249142857 Assinado de forma digital por ANGELA RUBIM PODOLSKY:11249142857 Dados: 2025.09.22 09:41:26 -03'00'

Coordenadora da CT de Licenciamento

gov.br Documento assinado digitalmente TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO Data: 22/09/2025 10:20:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Relatora da CT Planejamento

Campinas, 22 de setembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (POR VIDEOCHAMADA)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2025 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:
1 - Fala da Presidência / Vice Presidência
2 - Fala dos Conselheiros
3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2025
4- Apresentação institucional da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
5 - Análise de Protocolos:
PMC.2025.00079625-61 - Certidão de Uso do Solo
PMC.2025.00101721-84 - Emenda Parlamentar - Instalação de barreiras para possibilitar a limpeza de resíduos sólidos em pontos predeterminados do rio Atibaia - PTA nº 45/25 - UC
6- Re-Ativação da C.T Educomunicação e suas demandas prioritárias
7 - Demais assuntos de interesse do Conselho

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:
https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

Campinas, 23 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente
LUIZ DANIEL LAPOLLA
Secretário Geral

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - EDITAL DO XVIII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2025

RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00016027-08
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de

2014.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a retificação da publicação de Homologação e Adjudicação, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de setembro de 2025 - página 8, conforme segue especificação, permanecendo inalterado o restante do texto.

1. Onde se lê:
Tamara de Moraes Pereira - R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Leia-se:
45.280.81 Tamara de Moraes Pereira - R$ 8.000,00 (oito mil reais)

2. Onde se lê:
Isabella Luchi Coutinho - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Leia-se:
21.136.57 Isabella Luchi Coutinho - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Campinas, 24 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00091496-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Aquisição de refletores cênicos em LED com acessórios
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40 e o Fundo de Assistência à Cultura - FAC, inscrito no CNPJ sob n° 33.543.622/0001-15, ambos com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Campinas, 26 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00033743-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte através de caminhão-baú.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16294504, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), a favor da empresa A P NEVES TRANSPORTES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 658/2023 e Termo de Aditamento nº 005/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16307753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 24.435,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) sendo o valor de R$ 23.685,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 25, 26, 29 30, 15, 16, 61 e 62 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025 e, o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente aos itens 65 e 66 da Ata de Registro de Preços nº 316/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00107193-02
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL Fundos nº 100
Objeto: Aquisição de Itens de Material de Papelaria
Ofício CMDCA nº 179/2025

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de itens de material de papelaria, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 1.742,14 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) à 61.795.741 DOUGLAS DE JESUS - C.N.P.J.: 61.795.741/0001-09.

Campinas, 26 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2025
Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 06 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2025
Administrativo: PMC.2023.00098493-03
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 187/24
Objeto: Registro de Preços de materiais e ferramentas agrícolas para hortas pedagógicas e comunitárias cadastradas no Programa Campinas Solidária e Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 546/2024, no valor de R$ 7.281,00 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais).

DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.643.797/0001-85 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 547/2024, no valor de R$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 548/2024, no valor de R$ 1.172,50 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.420.698/0001-98 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 550/2024, no valor de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.469.541/0001-57 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 551/2024, no valor de R$ 1.036,20 (um mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.419.122/0001-06 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 552/2024, no valor de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00134019-15
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação de gêneros alimentícios (arroz polido e integral parboilizado) para a alimentação escolar

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1	800.000 KG
02	ARROZ POLIDO TIPO 1	200.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de setembro de 2025
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, Prof. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 8ª Reunião Ordinária do Plenário de 2025 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:
DATA: 02 de outubro de 2025
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/ioo-mqyx-aqp

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CME, de 04/09/2025;
2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024**: Dispõe sobre a criação de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA do município de Campinas, dá outras providências;
3. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 226/2025**: Dispõe sobre a garantia do acesso ao tratamento clínico especializado e precoce em distúrbios de fala e comunicação na infância no município de Campinas, e dá outras providências;
4. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 318/2025**: Estabelece o protocolo de controle de saída dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências;
5. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 332/2025**: Institui o programa municipal de apoio psicológico e jurídico a profissionais da educação e jovens alunos vítimas de violência escolar, estabelece protocolos de acolhimento rápido e dá outras providências;
6. Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025**: Dispõe sobre a Política municipal de Proteção Integral à Pessoa com Doença Celíaca e dá outras providências;
7. Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de curso de capacitação aos profissionais da saúde e educação, atuantes nos equipamentos de ensino e de saúde no âmbito do município de Campinas para atendimento e inclusão das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e portadores da trissomia do cromossomo 21 (T21) e dá outras providências;
8. Relatoria do STMC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa "Escola Segura", que prevê a certificação de unidades escolares que realizarem capacitação semestral de seus profissionais para a prevenção, escuta e encaminhamento de casos de abuso sexual infantil, em parceria com órgãos competentes, e dá outras providências;
9. Relatoria do Conselho das Escolas Municipais de Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2025**: Dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, voltadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, e dá outras providências;
10. Relatoria da APEOESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 221/2025**: Dispõe sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais para a admissão em instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes;
11. Relatoria da FUMEC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025**: Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei no 15.029, de 24 de junho de 2015;
12. Comissão organizadora para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021,**DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**do protocolo**2024/50/00387**solicitada através do processo**SEI.PMC.2025.00142264-32**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 26 de setembro de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo:PMC.2025.00090900-05
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social 47.106.664 LILIAN LEITE DE SOUZA BOGAZ, e CNPJ nº 47.106.664/0001-01, neste ato representada por sua administradora e profissional formadora Lilian Leite de Souza Bogaz, para ministrar um curso de formação denominado "Gestão Estratégica de Redes Sociais", que será destinado a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas. As formações têm previsão de ocorrerem durante o período de outubro/25 a setembro/26.

Diante dos elementos constantes no presente processo, do Ateste (16256405) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (15999355) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa 47.106.664 LILIAN LEITE DE SOUZA BOGAZ, inscrita no CNPJ sob nº 47.106.664/0001-01, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 61.678,72 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando o valor de R$ 17.233,76 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (16171015).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Contratos da Coordenadoria Setorial de Formação para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de promover o adequado alinhamento dos procedimentos administrativos à Resolução SME nº 04, de 26 de julho de 2024, visando assegurar a fidedignidade dos resultados do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos(as) servidores(as) lotados(as) na SME,

COMUNICA:

1) que torna sem efeito o Comunicado SME nº 240, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM) de 22 de setembro de 2025;
2) a alteração do cronograma das ações para a atualização anual de dados pessoais e funcionais no Sistema Eletrônico da SME **(**https://segp.campinas.sp.gov.br**)** para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2026, conforme segue:

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
REABERTURA DO SISTEMA PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS DOS(AS) SERVIDORES(AS) PARA O ANO DE 2026	29/09/2025 A 01/10/2025	SEGP	SERVIDORES (AS)
ENCERRAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS DOS(AS) SERVIDORES(AS) PARA O ANO DE 2026	01/10/2025 ÀS 16 H	SEGP	SERVIDORES (AS)
CONFERÊNCIA, CORREÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS DOS(AS) SERVIDORES(AS)	DE 29/09/2025 A 02/10/2025 ATÉ 16 H	LOCAIS DE TRABALHO, SEGP E CGP	CHEFIAS IMEDIATAS
1º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO	03/10/2025 A 06/10/2025	IMA	CGP/IMA
REVISÃO E MONTAGEM DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	07/10/2025 A 09/10/2025	IMA	CGP/IMA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	10/10/2025	CGP/IMA	CGP/IMA
PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	13/10/2025	DOM	SME
RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (CHEFIA IMEDIATA)	13/10/2025 A 14/10/2025	SEGP	SERVIDOR(A)
ANÁLISE DOS RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA	13/10/2025 A 15/10/2025	SEGP	CHEFIA IMEDIATA
CIÊNCIA DO PARECER DO RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA 2º INSTÂNCIA (SE NECESSÁRIO)	16/10/2025 A 17/10/2025	SEGP	SERVIDOR(A)
ANÁLISE DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA	20/10/2025 A 21/10/2025	SEGP	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO
2º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO	22/10/2025	IMA	CGP/IMA
REVISÃO E MONTAGEM DA 2ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	23/10/2025 A 24/10/2025	IMA	CGP/IMA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	24/10/2025	CGP/IMA	CGP/IMA
PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO FINAL	27/10/2025	DOM	SME
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ATÉ 29/10/2025	DOM	SME

3)que o Suporte Técnico ao(à) usuário(a) está disponível na Funcionalidade de Fale Conosco do SEGP, acessível pelo Menu: Ajuda ? Fale Conosco.

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 243 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e conforme artigo 13 do Edital de Chamamento Público N° 02/2025 publicado em 08 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Classificação, publicado no Diário Oficial do Município por meio do Comunicado SME nº 234 em 10 de setembro de 2025, das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto execução de atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica, sendo que as atividades educacionais serão executadas em bem público imóvel, de propriedade deste Município denominados Centros de Educação Infantil.
Art. 2º O resultado final e sua homologação serão publicados até o dia 20 de outubro de 2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 237, de 16 de setembro de 2025, que homologou o resultado e divulgou a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo de professores(as) da Rede Municipal de Ensino para atuar nas escolas, por meio de projeto, como facilitadores(as) do uso de tecnologias digitais; e
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI PMC.2023.00045228-88,

COMUNICA que:

I - ficam convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo de professores(as) da Rede Municipal de Ensino, conforme Comunicado SME nº 237, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2025, para participar de reunião a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, devendo cada participante indicar a opção que não coincida com o horário de suas aulas, entre as seguintes alternativas:
1. manhã, às 10h30; ou
2. tarde, às 14h30;

II - a reunião referida no inciso I será realizada pela plataforma Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado ao e-mail institucional dos(as) professores(as) convocados(as).

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 25 de setembro de 2025.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00117157-69. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 84/2023. **Contratada:** SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 67/2023. **Termo de Aditamento n.º** 29/2025. **Objeto:** Aditamento quantitativo do contrato com empresa para prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) novos, com a devida manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), inclusive o papel, e disponibilização de software de bilhetagem e gerenciamento, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - Termo de Referência. **Valor:** R$ 400.097,90. **Assinatura:** 12/09/2025.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA Nº 56/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Avaliação de fluxo de pagamento da Fundação Municipal para Educação Comunitária FUMEC, nos termos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025.
O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária FUMEC, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, que trata da observância da ordem cronológica de pagamentos;
Considerando o disposto no Art. 3º do referido Decreto, que atribui às Autarquias e Fundações a constituição de Comissão própria para exarar parecer nos casos de quebra de ordem cronológica;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão da FUMEC, com a finalidade de analisar, emitir parecer e deliberar sobre os processos referentes à ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 24.066/2025.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Departamento Financeiro e de Projetos
Titular: Claudia May Yamaki - Matrícula nº 10482 - Chefe de Setor da Tesouraria
Suplente: João Batista da Silva - Matrícula nº 10473 - Coordenador de Contabilidade
II - Departamento de Suprimentos e Contratos
Titular: Amanda Villar Inocencio Christol - Matrícula nº 10617 - Coordenadora de Contratos
Suplente: Cintia Laventtrin - Matrícula nº 10491 - Diretora de Suprimentos e Contratos
III - Departamento de Controle Interno
Titular: Cassio Casteli Dutra - Matrícula nº 10632 - Coordenador Orçamentário
Suplente: William Henrique Soldera - Matrícula nº 10559 - Diretor de Controle Interno
IV - Superintendência Adjunta
Titular: Leandro Carvalho de Oliveira - Matrícula n° 100116 Superintendente Adjunto
Suplente: Caique Kemparski - Matrícula 100133 assessor superior II
Art. 3º A Comissão ora criada deverá observar, no exercício de suas funções, as disposições do Decreto Municipal nº 24.066/2025, em especial o art. 3º e seus incisos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
ARY JAMES PISSINATTO
Superintendente FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 7 de outubro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2021.00008735-97
Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a):Ian Barbosa Santos - OAB/SP 291.477
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.32.83.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00142019-44 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROCESSO PMC.2023.00003728-14
Interessado(a): PEIXOTO E CURY ADVOGADOS
Advogado(a):Milton Fontes - OAB/SP 132.617
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00058028-76
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

03) PROCESSO PMC.2023.00016283-24
Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a):Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.32.83.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00141170-56 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

04) PROCESSO PMC.2023.00130666-87
Interessado(a): MABILIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a):Cristinna MabIlia Fruglis - OAB/SP 222.722
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.62.96.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00024959-99
Relator(a): Alexandre Fávaro

05) PROCESSO PMC.2024.00081457-10
Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A
Advogado(a):João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.53.46.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00125249-67
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 8 de outubro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2022/03/00192
Interessado(a): FAZANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a):Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00076
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO PMC.2022.00005376-51
Interessado(a): ESN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.23.45.0001.01011
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00061534-81
Relator(a): Alex Sanches Tranche

03) PROCESSO PMC.2022.00006237-36
Interessado(a): AVM PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a):André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.23.45.0001.01013
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00049253-03
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

04) PROCESSO PMC.2022.00061509-70
Interessado(a): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a):Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP 128.341
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00121745-24
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

05) PROCESSO PMC.2023.00070838-00
Interessado(a): LOESER E HADAD ADVOGADOS
Advogado(a):Fernando Loeser - OAB/SP 120.084
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00055798-75
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 9 de outubro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2018/03/00398
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS
Advogado(a):Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Acessório
AIIM Nº: 007076/2018
Recurso Voluntário: Processo 2020/10/03297
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

02) PROCESSO PMC.2019.00000169-97
Interessado(a): TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
Advogado(a):Daniel Vitor Bellan - OAB/SP 174.745
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 3414.13.70.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00051093-72
Relator(a): Leandro Lucon

03) PROCESSO PMC.2021.00003896-01
Interessado(a): JOÃO EVALDO BARBOSA DE FARIAS
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.42.32.0084.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00034564-15
Relator(a): José Antônio Khattar

04) PROCESSO PMC.2024.00016399-62
Interessado(a): ALTO DA GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.62.63.0170.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00100195-72
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

05) PROCESSO PMC.2024.00044407-33
Interessado(a): DYAMONT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Advogado(a):Yasmin Conde Arrighi - OAB/SP 417.664
Tributo: ITBI
Assunto: Não Incidência
Códigos Cartográficos Nºs: 3261.63.62.0167.01001, 3362.41.05.0224.00000, 3362.41.05.0217.00000, 3261.63.10.0266.01001 e Código do Imóvel INCRA-ITR 950033.307521-6
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00086922-81
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

rotocolo SEI nº: COHAB.2025.00004611-75
Interessado(a): SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	NOME	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
VALMIR RODRIGO AMADO	306.908.188-66	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278.983	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DIC IV	3	104	3	R$ 245.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004629-02
Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ROSANE ARAUJO ALENCAR SOUZA	052.578.925-10	RESIDENCIAL LINK	282.778	3º	RUA MARIA PINK LUIS, Nº 40, CAMPINAS/SP.	108	R$ 235.295,07

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004651-62
Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO

GLAUCIA VIVIANE COELHO	294.046.988-14	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	150.901	277.235	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO, CEP 13.059-108	G	203	39	245.000,00
YAGO FALANGO MANOEL	537.988.048-77	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	150.901	277.259	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO, CEP 13.059-108	H	303	63	245.000,02

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004678-82
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer de ofício tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL DOS SANTOS ESTRIVO	382.167.098-38	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.773	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	202	R$ 232.860,71
MIRELLA TALYTA DE FREITAS	470.679.198-78	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.807	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS, CAMPINAS/SP	1	408	R$ 236.380,25

Processo: PMC.2025.00092465-36
Requerente: RAIZEN S.A - CNPJ: 33.453.598/0001-23
Assunto: Pedido de Não Incidência de ITBI na transmissão de Bens Imóveis ao Patrimônio de Pessoa Jurídica em Incorporação
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis** cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada RAIZEN S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598.0001-23, em incorporação, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos **2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição (23/08/2023)** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16194601, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3423.52.17.0056.01001	RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 850 - 852, BAIRRO BOSQUE	94.105	3º	100	4.500.000,00	6.558.129,34	2.058.129,34
		220.625	3°	100			

Campinas, 25 de setembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal ? Matrícula nº 140.808-9 Setor de ITBI-DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 009/2025/CSFI/CLB
Protocolo:PMC.2025.00120360-75
Interessado/Proprietário: Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF / Espólio de Luiz Fernando Barbini
Endereço: Rua Fernão Lopes, 1.170
Cód. cartográfico:3263.42.00.0388.01001

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O *Não* atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOCHI
Agente Fiscal Tributário

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2025.00017808-19
Interessado: O.J Zovico Empreendimentos Imobiliários Ltda
Código Cartográfico: 4312.52.75.0001.00000
Representante Legal: Adriano Greve - OAB/SP 211.900
Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo/2025

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos nas alegadas atividades rurais (cultivo de mudas e criação de gado) desenvolvidas no imóvel identificado em epígrafe, emitidas no período compreendido entre janeiro e setembro de 2025;

b) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade rural transacionada no período compreendido entre janeiro e setembro de 2025, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) croqui contendo indicação, em metros quadrados, da área dedicada ao cultivo de mudas e da área dedicada à atividade de criação de gado;

d) cópia de contrato vigente entre janeiro e setembro de 2025, referente a comodato ou arrendamento do imóvel, para fim de atividade pecuária, se existente;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, ativa no período compreendido entre janeiro e setembro de 2025, onde conste como titular o proprietário ou o(s) eventual(is) arrendatário(s)/comodatário(s)/outro(s) do imóvel;

f) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e/ou pelos eventuais arrendatários/comodatários do imóvel, referentes ao ano-calendário 2024, onde seja possível identificar as propriedades exploradas e o percentual de participação de cada uma, receitas e despesas/investimentos, movimentação do rebanho, bens e dívidas vinculadas à atividade rural desenvolvida no imóvel.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00017808-19. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00017808-19, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de setembro de 2025
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
514.815-4	ADRIANA FRANCISCO SERRAN MARSULO	008887/2025	300,0000	PMC.2025.00135966-60
293.354-3	ALEXANDER RAPHAEL DE SOUZA	008888/2025	300,0000	PMC.2025.00135970-46
415.240-9	ALLAN BOTINI LIMA	008889/2025	300,0000	PMC.2025.00135971-27

448.590-4	BRUNA DOMICIANO DO NASCIMENTO	008890/2025	300,0000	PMC.2025.00135975-51
246.803-4	CINTIA CHRISTINA BALES-TRIM	008891/2025	300,0000	PMC.2025.00135977-12
273.093-6	FERNANDO ROBERTO SILVA	008892/2025	300,0000	PMC.2025.00135978-01
197.676-1	FLAVIA NASCIMENTO DE ALMEIDA KLAVIN	008893/2025	300,0000	PMC.2025.00135980-18
828.873-9	GENIVAL JOSE DA SILVA	008895/2025	300,0000	PMC.2025.00135985-22
767.927-0	ISA FURLAN	008896/2025	300,0000	PMC.2025.00135986-11
389.643-9	ISRAEL RICARDO DE OLIVEIRA SURIANO	008897/2025	300,0000	PMC.2025.00135990-90
340.639-3	KELLY CRISTINA OLIVEIRA	008898/2025	300,0000	PMC.2025.00135993-32
311.739-1	LIVIA LUCENA DE MEDEIROS CAPELATTO	008899/2025	300,0000	PMC.2025.00135995-02

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail*sei.drm@campinas.sp.gov.br*. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 26 de setembro de 2025
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: **JULIANO ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNPJ: **33.872.715/0001-93**
Inscrição Municipal: **550.485-6**
Protocolo SEI: **PMC.2025.00116620-53**
Nº Processo Comprot: 10830724540202520
Assunto: **Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal n° 02.9.0006291.00003.00000020/2025-57**
Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal n° 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF n° 02.9.0006291.00003.00000020/2025-57 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.
Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foi(ram) apurada(s) a(s) infração(ões), abaixo descrita(s), aos dispositivos legais mencionados.
Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.
Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.
Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 09/2025.
PERÍODO ENFOCADO: 09/2020 a 11/2022
Valor do Lançamento: R$ 249.215,13
Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 39 da LC nº 123/2006, 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007, conforme as instruções em https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn, na Unidade: Plataforma de Requerimento de Campinas, no endereço: https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login
Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal n° 02.9.0006291.00003.00000020/2025-57.** O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).
* Esta notificação está sendo publicada devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento do AINF e dos termos de ciência de lançamento e encerramento na data proposta enviada aos e-mails cadastrados na SMF e RFB.
** Cópia desta publicação e os termos de ciência de lançamento e encerramento serão enviados aos e-mails cadastrados na SMF e RFB.
*** O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº **PMC.2025.00116620-53**. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas

Campinas, 26 de setembro de 2025
CARLOS WU
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Patrícia Aparecida Camikado Freitas da Silva, matrícula 141114-4
Data: **29/09/2025 às 09h00**

Paula Souza da Silva, matrícula 136381-6
Data: **29/09/2025 às 09h30**

Estela Gemha de Novoa, matrícula 120889-6
Data: **29/09/2025 às 10h00**

Alexandre Vieira Silva, matrícula 105967-0
Data: **30/09/2025 às 09h00**

Jacira Albuquerque S Maciel, matrícula 34988-7
Data: **30/09/2025 às 09h30**

Juliano Ferreira Gonçales, matrícula 144541-3
Data: **30/09/2025 às 10h00**

Campinas, 24 de setembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

TRILHA FORMATIVA GESTAÇÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO

Último dia para manifestação de interesse: 30/09/2025

ATENÇÃO: Atendendo à solicitação de muitos servidores/as, todos os cursos da Trilha GestAÇÃO de Pessoas no Serviço Público serão 100 % online (não haverá nenhuma aula presencial).

Mais informações:

Whatsapp 19-2515-7131

Instagran: https://www.instagram.com/egds.campinassp?igsh=YzljYTk1ODg3Zg==

Site: https://campinas.sp.gov.br/sites/escoladegoverno/trilha-formativa-gestacao-de-pessoas-no-servico-publico

OFICINAS



Inscrições abertas - Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMGDP, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor/EGDS, em parceria com a iniciativa Empodere-se, promove 10 oficinas de Defesa Pessoal Feminina dentro da programação do Outubro Rosa de Campinas.

O objetivo é fomentar nas mulheres o reconhecimento e enfrentamento de situações de risco, por meio de técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, prevenção de relacionamentos abusivos e reflexões sobre diferentes formas de violência.

Público-alvo: Servidoras municipais, trabalhadoras de instituições parceiras, usuárias dos serviços públicos, familiares e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 anos é necessária autorização do responsável).

Conteúdo das oficinas:

Reconhecimento de categorias de violência

Percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo

Movimentos básicos de autodefesa

Uso da voz como ferramenta de defesa

Saídas de agressões típicas (pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás, violência sexual)

Uso de objetos potencializadores de força

Datas, locais e horários

03/10/25 (sexta-feira) - 10h às 13h
CRAS Nelson Mandela - R. Carmen de Angelis Nicoleti, 0 - DIC V, Campinas - SP, 13054-532

04/10/25 (sábado) - 14h às 17h
Fêmea Fábrica - R. Barão de Jaguara, 576, Campinas - SP, 13015-000

06/10/25 (segunda-feira) - 09h às 11h
NAED Sudoeste - R. Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

08/10/25 (quarta-feira) - 14h às 17h
CRAS Vida Nova - R. Odette Terezinha Santucci Octaviano, 92, Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas - SP

16/10/25 (quinta-feira) - 09h às 12h
Associação Vila Costa e Silva - R. dos Ibituranas, 53-97 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, 13081-100

20/10/25 (segunda-feira) - 14h30 às 17h30
Instituição Dias da Cruz - R. João Rodrigues Serra, 451 - Jardim Eulina, Campinas - SP, 13063-240

21/10/25 (terça-feira) - 13h30 às 18h30
CPTI - R. Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, Campinas - SP, 13068-560

22/10/25 (quarta-feira) - 19h às 22h
Escola Pavanatti - Av. José Oliveira Carneiro, 2 - Chácara Santos Dumont, Campinas - SP, 13056-126

24/10/25 (sexta-feira) - 17h às 20h
Concha Acústica - Av. Dr. Heitor Penteado, 1671 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral), Campinas - SP, 13075-460

25/10/25 (sábado) - 10h às 13h
UBS DIC 1 - R. Igarapé, 1400 - DIC I (Conjunto Hab. Monsenhor Luiz Fernando Abreu), Campinas - SP, 13056-340

Links importantes:

Inscrições: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEDwoIs4jX8jhrn_pOc--1gabMzf06DaJOB1a4m4UM_TixQVQ/viewform?usp=header

Site Empodere-se: www.empoderese.social

Instagram: @empoderese.social

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSOS



Curso: Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero

Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+

Atendimento humanizado e práticas de acolhimento

Protocolos e encaminhamentos em casos de violência

Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h

17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h

17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

27/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

27/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygwv9

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSOS:



Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária.
A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 08/10 - 22/10 - 05/11 - 12/11 e 26/11/2025
Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

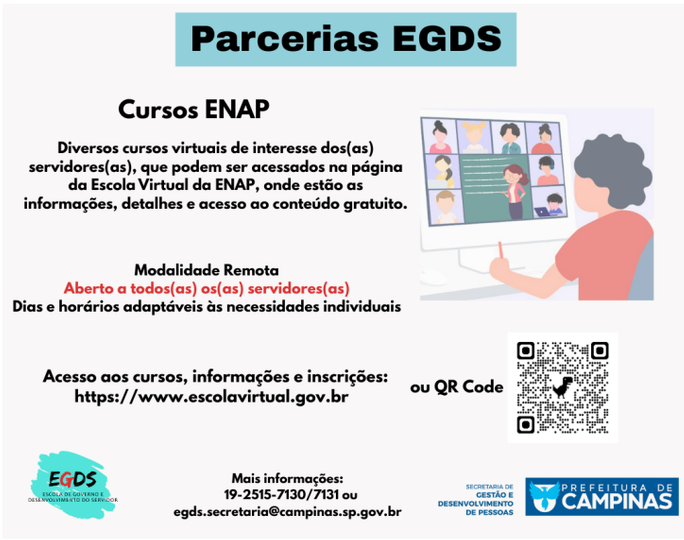
Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica da CSICS
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL Nº 02/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A APLICAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA DISSERTATIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento de cargos públicos efetivos de Procurador do Município I, DIVULGA o resultado da análise do recurso interposto contra a aplicação da Segunda Fase - Prova Dissertativa, conforme regras do Capítulo XVI, item 16.1, alínea "f" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/, na "Área do Candidato".

Nº DO RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO DO RECURSO
584389	CAIO SILVEIRA PIMENTA DA SILVA	2329964	***853198**	INDEFERIDO

Campinas, 26 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL Nº 02/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA 2ª FASE (PROVA DISSERTATIVA) - CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 13.23, ALÍNEAS "A", "B" E "C"

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento de cargos públicos efetivos de Procurador do Município I, DIVULGA a relação dos candidatos que atingiram a pontuação mínima na Segunda Fase - Prova Dissertativa, aplicada em 24/08/2025.

Consta nesta publicação a relação dos candidatos previamente habilitados, por ordem de nota total obtida na segunda fase.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 30 de setembro às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Dissertativa está previsto para ser publicado em 27/10/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

A lista publicada neste comunicado refere-se exclusivamente à nota da Prova Dissertativa dos candidatos que atingiram a pontuação mínima conforme item 13.23, alíneas "a", "b" e "c" do Edital, não representando, portanto, a relação final de candidatos habilitados nesta etapa.
Será considerado habilitado na Prova Dissertativa e terá seus títulos corrigidos o candidato cuja pontuação estiver entre as maiores conforme a tabela do item 13.23, alínea "d" do Edital.

A publicação da relação dos candidatos habilitados na Prova Dissertativa está prevista para ser divulgada em 27/10/2025.

(¹) Legenda - Listas: LAC (Lista de Ampla Concorrência); PPP (Pessoas Pretas ou Pardas); PcD (Pessoas com Deficiência)

(²) Candidatos pré-habilitados sub judice

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS (¹)			PEÇA PROCESSUAL	PARECER JURÍDICO	QUESTÕES PERÍODO MANHÃ				QUESTÕES PERÍODO TARDE				PONTUAÇÃO TOTAL DAS QUESTÕES	NOTA TOTAL DA SEGUNDA FASE
			LAC	PPP	PCD			QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4		
ROBSON RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	***887694**	1480910	LAC	PPP	-	22,00	28,00	4,00	4,00	4,50	3,25	4,00	5,00	4,00	3,50	32,25	82,25
GABRIEL CHRISTOVAM	***337278**	1353942	LAC	-	PCD	23,50	26,00	1,25	2,00	4,50	5,00	4,00	4,50	4,50	5,00	30,75	80,25
RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	***628404**	1843834	LAC	-	PCD	24,25	25,00	4,75	1,00	4,00	1,75	4,00	5,00	4,00	5,00	29,50	78,75
BRENDA AIRA CARRILHO	***195588**	1370804	LAC	-	-	26,25	23,00	4,25	1,50	5,00	4,25	4,00	5,00	3,00	2,00	29,00	78,25
ANA CLARA BARBOSA DE SOUSA	***441285**	1482084	LAC	-	-	24,00	19,00	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	3,50	34,50	77,50
FILIPE COUTINHO GOMES	***437128**	1753380	LAC	-	-	19,00	24,50	3,50	4,00	5,00	5,00	3,00	5,00	5,00	3,50	34,00	77,50
PAOLA SOUZA LIMA	***800814**	1788426	LAC	-	-	21,75	23,00	3,00	3,50	4,50	5,00	4,50	5,00	4,00	3,00	32,50	77,25
GABRIEL FABRIS FONSECA	***153121**	1354507	LAC	-	-	24,25	21,50	3,50	5,00	5,00	4,25	3,50	4,50	2,00	3,50	31,25	77,00
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***803816**	1500031	LAC	-	-	21,00	22,00	4,00	4,50	5,00	2,50	4,00	5,00	4,50	4,50	34,00	77,00
LUCAS DOS SANTOS MARTINS	***377306**	1407562	LAC	-	-	17,75	24,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,00	5,00	3,00	3,00	33,00	75,25
ANTONIO MILLER LOPES GERMANO	***266671**	1576321	LAC	-	-	23,25	22,00	1,50	3,00	4,00	5,00	4,00	5,00	3,00	4,00	29,50	74,75
ARNALDO LEMOS DE MORAES SOARES	***221188**	2523442	LAC	-	-	25,00	17,50	3,00	1,50	5,00	5,00	4,50	5,00	4,50	3,00	31,50	74,00
RAFAEL MELO DA ROCHA	***990152**	1974955	LAC	-	-	27,00	16,00	3,25	4,50	4,50	1,25	5,00	4,50	4,50	3,50	31,00	74,00
THIAGO QUEIROZ BAHIA	***732166**	1409530	LAC	-	-	22,00	21,00	3,00	2,50	3,50	5,00	4,00	5,00	3,50	4,50	31,00	74,00
DIOGO CAMBOIM PITTA	***215484**	2119641	LAC	-	-	24,00	18,50	3,00	4,00	5,00	1,00	4,00	5,00	5,00	3,50	30,50	73,00
JANAINA COSTA DE SOUZA	***864372**	2247283	LAC	PPP	-	16,75	26,00	4,50	3,50	4,50	1,75	5,00	5,00	3,50	2,50	30,25	73,00
LUCAS DI FELICE MIZUNO	***259748**	2330296	LAC	-	-	18,00	22,00	4,50	2,00	5,00	3,50	4,00	5,00	4,50	4,50	33,00	73,00
DIOGO NEVES MESQUITA DE HOLANDA	***680705**	1752014	LAC	-	-	16,00	23,00	3,75	4,50	5,00	4,25	3,75	4,50	5,00	3,00	33,75	72,75
ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	***886897**	1613464	LAC	-	-	16,50	22,50	3,75	3,00	4,50	4,50	5,00	5,00	4,50	3,50	33,75	72,75
BRUNO POSENTI UTRE	***318041**	1517350	LAC	-	-	22,25	17,50	2,75	3,50	4,00	5,00	4,00	5,00	4,00	4,50	32,75	72,50

JUAN VICTOR DA SILVA DESIDERIO	***685105**	2521610	LAC	PPP	-	19,50	19,00	4,00	1,50	5,00	5,00	4,00	5,00	5,00	4,50	34,00	72,50
DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD	***915947**	2195941	LAC	-	-	19,25	21,50	3,50	5,00	4,50	5,00	4,00	4,50	2,00	3,00	31,50	72,25
GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	***481596**	1369520	LAC	-	-	20,00	20,00	3,25	5,00	5,00	5,00	4,50	4,50	3,00	2,00	32,25	72,25
RAFAELA DA SILVA FERNANDES	***560247**	2119188	-	PPP	-	25,50	16,50	3,25	4,00	4,00	5,00	4,00	3,00	2,00	5,00	30,25	72,25
THIAGO ALVAREZ MADEU	***782817**	1395521	LAC	-	-	15,75	22,50	4,00	4,50	5,00	5,00	5,00	3,50	4,00	3,00	34,00	72,25
ARTHUR MATSUDA SEIDEL	***652479**	1435639	LAC	-	-	17,00	22,00	4,00	4,50	5,00	5,00	3,50	5,00	2,50	3,50	33,00	72,00
JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	***165234**	1938541	-	PPP	-	20,75	19,00	3,00	4,00	4,50	5,00	4,00	4,50	3,50	3,50	32,00	71,75
CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA	***224348**	1625276	LAC	-	-	21,75	18,50	3,00	3,00	5,00	4,25	2,50	5,00	5,00	3,50	31,25	71,50
FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	***159924**	1596233	LAC	-	-	22,50	21,00	4,00	1,50	3,50	4,25	3,75	4,50	3,50	3,00	28,00	71,50
MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	***660684**	1354302	LAC	-	-	24,25	16,00	2,75	1,00	5,00	5,00	4,00	4,50	5,00	4,00	31,25	71,50
RAFAEL ADACHI	***696111**	1510355	LAC	-	-	17,25	22,00	2,75	3,50	4,50	5,00	4,00	4,50	4,50	3,50	32,25	71,50
BRUNO ESCUDERO DE BRITO	***143845**	1455966	LAC	-	-	17,50	25,00	4,00	2,50	5,00	4,25	2,00	5,00	4,00	2,00	28,75	71,25
MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	***459996**	2368595	LAC	-	-	19,00	21,00	3,25	3,00	3,00	5,00	4,00	5,00	4,50	3,00	30,75	70,75
PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	***161603**	1565044	LAC	-	-	22,00	23,50	3,75	2,00	4,00	1,25	4,00	3,50	3,50	3,00	25,00	70,50
WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	***258088**	1503294	LAC	PPP	-	20,00	17,00	3,50	3,00	5,00	5,00	4,50	5,00	4,50	3,00	33,50	70,50
LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	***097888**	1351923	LAC	PPP	-	17,50	23,00	2,75	2,00	5,00	3,50	3,00	5,00	4,50	4,00	29,75	70,25
LUCAS DI VAIO SOUZA E SILVA VALENTE	***145121**	1530160	LAC	-	-	21,75	19,00	4,50	5,00	4,50	1,00	3,50	5,00	3,00	3,00	29,50	70,25
DANIEL RAMOS CAMPOS	***445248**	1356470	LAC	PPP	-	19,00	23,00	4,00	4,00	5,00	2,50	2,00	5,00	2,00	3,50	28,00	70,00
FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	***375098**	1715240	LAC	-	-	17,75	23,00	4,50	1,00	4,00	4,25	4,00	5,00	3,50	3,00	29,25	70,00
LETICIA MARA BARRETO PIMENTEL	***116744**	2136406	LAC	-	-	18,25	20,00	3,00	4,00	5,00	4,25	4,00	4,50	2,50	4,50	31,75	70,00
THALISSON COSTA ANDRADE	***085105**	1390457	LAC	-	-	15,75	21,50	3,75	1,50	5,00	5,00	5,00	4,50	5,00	3,00	32,75	70,00
CAROLINA SOARES VAHIA DE ABREU	***097827**	2114470	LAC	-	-	21,50	22,00	2,75	1,50	4,50	0,50	4,00	4,50	5,00	3,50	26,25	69,75
ROBERTA MONTEIRO SILVA	***992488**	1378953	LAC	-	-	16,25	19,00	3,00	3,00	5,00	5,00	4,50	5,00	4,50	4,50	34,50	69,75
DENNIS VILELA JARDIM	***182816**	1397834	LAC	-	-	25,75	18,00	3,00	2,50	4,00	1,25	4,00	3,00	5,00	3,00	25,75	69,50
LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	***249532**	1361465	LAC	-	-	22,00	21,00	2,50	2,00	4,50	2,00	3,00	4,50	3,50	4,50	26,50	69,50
MATHEUS RAMOS BINOTTI	***227977**	1395750	LAC	-	-	21,00	19,50	3,50	2,00	3,00	5,00	3,50	4,00	3,00	5,00	29,00	69,50
PETRONIO BRAZ DE CARVALHO JUNIOR	***989406**	2641119	LAC	-	-	17,00	21,00	4,00	4,00	5,00	2,50	4,00	4,50	3,00	4,50	31,50	69,50
CLARICE MOURA SANTOS	***398233**	1370480	LAC	-	-	20,00	18,50	2,25	2,50	5,00	5,00	4,00	4,50	4,00	3,50	30,75	69,25
ARTHUR CAVALCANTE MARTINS	***082818**	1368788	LAC	-	-	17,00	20,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	5,00	3,00	3,00	32,00	69,00
GUSTAVO MONTEIRO AYRES	***332257**	1667823	LAC	-	-	21,75	17,50	2,25	3,50	5,00	4,50	4,50	5,00	2,00	3,00	29,75	69,00
MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	***100398**	1637029	LAC	-	-	19,00	21,00	2,25	4,50	5,00	1,75	4,50	5,00	2,50	3,50	29,00	69,00
THAIS RODRIGUES DA SILVA	***308847**	1357204	LAC	-	-	18,00	20,00	4,00	4,00	4,50	1,00	4,00	5,00	5,00	3,50	31,00	69,00
GUILHERME BARBOSA ALVES	***212393**	1359843	LAC	-	-	20,75	20,00	3,50	1,50	5,00	4,25	2,00	4,00	4,00	3,50	27,75	68,50
EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	***160042**	1667653	LAC	-	-	17,50	21,50	3,75	1,50	3,50	5,00	5,00	4,50	2,50	3,50	29,25	68,25
IGOR DUARTE CAVALCANTE	***127834**	1518950	LAC	-	-	20,75	22,00	3,00	0,50	3,00	5,00	3,00	5,00	2,50	3,50	25,50	68,25
THALES FERREIRA LEITE	***469852**	2408937	LAC	PPP	-	19,50	19,50	3,25	3,50	4,00	2,50	4,50	4,50	2,50	4,50	29,25	68,25
EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	***262069**	1372360	LAC	-	-	22,00	18,50	3,50	1,50	5,00	1,00	4,00	5,00	4,50	3,00	27,50	68,00
BRUNA GOLDENSTEIN	***475887**	1669893	LAC	-	-	18,50	20,00	3,25	2,00	4,50	5,00	4,00	5,00	2,50	3,00	29,25	67,75
LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	***313474**	2438348	LAC	-	-	17,00	19,00	4,75	4,00	4,50	2,50	4,50	3,50	3,00	5,00	31,75	67,75
CASSIA KINOSHITA	***236868**	1395823	LAC	-	-	18,25	19,00	3,75	4,00	4,50	3,50	2,00	3,50	4,50	4,50	30,25	67,50
FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	***938014**	1802402	LAC	-	-	15,50	24,00	3,00	4,00	4,50	2,50	3,00	5,00	3,00	3,00	28,00	67,50
LAURENCE POSSEBON	***249480**	1364065	LAC	-	-	17,50	20,00	3,00	2,00	5,00	3,50	5,00	4,50	3,50	3,50	30,00	67,50
MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	***206326**	1747002	LAC	-	-	17,50	19,50	1,00	1,50	4,50	5,00	5,00	5,00	3,50	5,00	30,50	67,50
RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO	***062363**	1353519	LAC	-	-	18,75	21,50	2,25	3,00	3,50	5,00	2,50	3,50	5,00	2,50	27,25	67,50
RENAN JUPY DE OLIVEIRA	***908268**	2329794	LAC	-	-	16,50	23,00	3,00	3,50	4,00	3,50	4,00	5,00	2,00	3,00	28,00	67,50
SIMONE RODRIGUES MIRANDA	***999343**	1510045	LAC	-	-	23,00	20,00	3,25	0,50	5,00	1,75	2,00	5,00	4,00	3,00	24,50	67,50
ARTUR PAULO SANTOS DE MIRANDA	***241040**	1986805	LAC	-	-	21,00	20,00	3,25	2,00	5,00	1,50	2,00	4,50	4,50	3,50	26,25	67,25
KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA	***779345**	2696770	LAC	-	-	18,50	20,00	4,50	2,50	4,50	1,75	4,00	5,00	3,50	3,00	28,75	67,25
MARIANNA DE BRITO MARTINS	***420745**	2596709	LAC	-	-	17,00	21,00	3,50	1,00	5,00	3,50	4,50	5,00	2,00	4,50	29,00	67,00
FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO	***292125**	1773577	LAC	-	-	22,25	18,50	3,00		4,00	5,00	3,00	2,50	5,00	3,50	26,00	66,75
JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	***963158**	1654195	LAC	-	-	18,25	20,50	3,75	2,00	5,00	1,75	4,00	4,50	3,50	3,50	28,00	66,75
MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	***816176**	2252597	LAC	-	-	21,75	19,00	2,25	1,00	3,00	4,25	3,00	4,50	3,50	4,50	26,00	66,75
TAYNNA FREIRE BORBA	***013673**	1494430	LAC	-	-	19,50	20,00	4,25	2,00	3,50	1,00	4,00	5,00	3,50	4,00	27,25	66,75
GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	***691334**	1707639	LAC	-	-	23,00	16,50	2,50	0,50	4,00	2,50	4,00	5,00	5,00	3,50	27,00	66,50
LEANDRO COSTA MEDEIROS	***039542**	1372041	LAC	-	-	23,25	18,00	2,00	1,00	3,50	4,25	3,00	5,00	3,50	3,00	25,25	66,50
ULISSES DE CASTRO DUVANEL	***951346**	1376675	LAC	-	-	22,25	17,00	3,00	3,50	4,00	1,25	4,00	5,00	3,50	3,00	27,25	66,50
GABRIEL BASTOS MEIRELES	***561276**	1404032	LAC	-	-	16,00	21,00	1,75	5,00	5,00	2,00	4,50	5,00	5,00	1,00	29,25	66,25
ANA CLAUDIA PIASETZKI	***615399**	1581627	LAC	-	-	16,50	16,00	3,25	2,50	5,00	4,25	3,50	5,00	5,00	5,00	33,50	66,00
DANIEL AUGUSTO SIMON	***264568**	1452517	LAC	-	-	16,25	19,00	3,50	2,50	5,00	5,00	2,75	5,00	4,00	3,00	30,75	66,00
LUCAS MARTINS SANSON	***965037**	1383868	LAC	-	-	19,00	19,50	4,00	1,00	5,00	5,00	3,00	5,00	1,50	3,00	27,50	66,00
VINICIUS DUARTE PESSOA	***431546**	1520741	LAC	-	-	19,00	20,00	2,00	2,00	5,00	2,50	3,50	5,00	3,50	3,50	27,00	66,00
RICARDO VAZ PEREIRA	***473384**	1557009	LAC	-	-	17,75	18,00	3,50	1,50	4,50	3,00	4,00	5,00	4,50	4,00	30,00	65,75

VICTOR AGUIAR CIARLINI	***401153**	2180359	LAC	-	-	16,50	20,50	3,50	2,00	5,00	4,25	1,50	5,00	3,50	4,00	28,75	65,75
RENATA XAVIER DE CASTRO	***796584**	1628976	LAC	-	-	17,00	18,00	4,25	1,50	4,50	3,75	2,00	5,00	4,50	5,00	30,50	65,50
FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	***351391**	1744038	LAC	-	-	17,25	18,00	4,50	1,00	4,50	3,50	4,50	5,00	4,00	3,00	30,00	65,25
HAYLANE PRUDENCIO CASTRO	***814523**	1443399	-	PPP	-	19,00	20,00	3,75	0,50	4,50	5,00	3,50	4,50	2,50	2,00	26,25	65,25
NELSON MOINHO DE AZEVEDO	***254962**	1631055	LAC	-	PCD	17,50	20,00	3,25	2,00	5,00	2,50	4,00	4,50	3,00	3,50	27,75	65,25
CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	***222701**	1386573	LAC	-	-	19,00	20,00	3,50	1,00	3,50	4,50	4,00	5,00	1,50	3,00	26,00	65,00
FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	***690938**	1368370	LAC	-	-	18,00	18,50	2,75	3,00	3,00	4,25	4,00	4,50	4,00	3,00	28,50	65,00
FELIPE REZENDE LOUREIRO HOBAICA	***064976**	1497367	LAC	-	-	15,25	22,50	3,50	1,50	3,00	5,00	3,50	5,00	2,50	3,00	27,00	64,75
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	***655714**	2636514	LAC	-	-	18,00	20,00	3,50	2,00	5,00	1,25	4,50	5,00	2,50	3,00	26,75	64,75
RODRIGO CUNHA RIBAS	***075419**	1415174	LAC	-	-	17,75	19,00	2,75	2,00	5,00	1,75	4,00	5,00	4,50	3,00	28,00	64,75
ANTONIO AILSON SILVA E SILVA (²)	***026981**	1500708	-	PPP	-	22,25	15,50	1,75	2,00	4,00	5,00	4,00	4,00	4,50	1,50	26,75	64,50
CRISTIANO CRUZ ALVES	***816415**	2127300	LAC	-	-	20,25	16,50	3,50	4,00	2,50	5,00	2,75	4,50	2,50	3,00	27,75	64,50
RODRIGO CORREA FRANCA SILVA	***308876**	1620690	LAC	-	-	15,50	20,00	4,75	2,50	4,00	3,75	2,50	5,00	4,00	2,50	29,00	64,50
CARLOS ALVES DA COSTA (²)	***274746**	1503774	-	PPP	-	17,00	21,00	3,50	2,50	3,50	3,75	4,00	4,50	2,50	2,00	26,25	64,25
KLEBER CORREIA DE MELO FILHO	***075045**	1352040	LAC	-	-	17,75	18,50	2,75	2,00	4,00	2,00	4,50	4,00	3,50	5,00	27,75	64,00
MICHELLE MARTINS DE CARVALHO	***797167**	2097893	LAC	-	-	17,00	17,00	3,50	2,00	3,50	5,00	3,00	3,50	5,00	4,50	30,00	64,00
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA GONCALVES	***589708**	1501143	LAC	-	-	15,75	16,00	4,00	3,00	4,50	5,00	2,00	5,00	5,00	3,50	32,00	63,75
DIEGO BARBOSA MENDONCA	***978716**	1533150	LAC	-	-	21,00	16,00	2,75	3,00	4,50	3,50	3,00	5,00	2,00	3,00	26,75	63,75
SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA	***700258**	2028000	LAC	-	-	20,50	16,50	3,25	1,00	5,00	3,50	3,00	5,00	4,00	2,00	26,75	63,75
VINICIUS PADOIN WIGGERS	***555319**	1500155	LAC	-	-	16,50	20,00	3,00	3,00	4,00	3,75	3,00	5,00	3,00	2,50	27,25	63,75
DANIELLI FERNANDA PINTO	***869298**	1453041	LAC	-	-	18,00	16,00	2,75	1,50	5,00	4,25	3,50	5,00	5,00	2,50	29,50	63,50
JOHN MAYCON PEREIRA	***520463**	2537117	LAC	-	-	16,75	18,50	2,75	4,00	3,50	5,00	4,00	2,50	3,00	3,50	28,25	63,50
MILENE MEIRELLES	***513656**	1499327	LAC	-	-	16,50	19,50	2,00	4,00	4,00	4,50	1,50	5,00	3,50	3,00	27,50	63,50
MARIA ALICE TAVARES MARTINS	***838904**	1603701	LAC	-	-	16,00	21,00	3,50	1,50	3,50	2,00	2,25	5,00	4,50	4,00	26,25	63,25
ARTUR RODRIGUES ROCHA FERNANDES	***906214**	2631180	LAC	-	-	19,75	19,00	2,25	1,00	5,00	3,50	2,00	4,50	3,00	3,00	24,25	63,00
EDVAL DE OLIVEIRA SENA JUNIOR	***258245**	1696610	-	PPP	-	19,00	18,00	4,25	0,50	5,00	3,00	3,00	5,00	2,00	3,00	25,75	62,75
HUGO MAYER DE SOUZA	***607671**	2318725	LAC	-	-	19,25	18,00	3,50	0,50	4,50	5,00	2,00	5,00	2,00	3,00	25,50	62,75
GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	***318771**	1891596	LAC	PPP	-	16,75	21,00	4,00	1,00	4,50	1,75	4,00	5,00	1,50	3,00	24,75	62,50
MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA	***055726**	1442112	LAC	-	-	17,75	22,00	2,75	0,50	5,00	1,00	2,00	5,00	3,50	3,00	22,75	62,50
YURI ANDRADE DE SENA	***214721**	1382195	LAC	-	-	16,50	18,50	2,75	2,50	5,00	1,75	4,00	5,00	3,00	3,50	27,50	62,50
KARLA DE FATIMA YAMASHITA	***024199**	1406124	LAC	-	-	16,00	17,50	2,75	2,00	4,50	5,00	4,00	4,00	2,00	4,00	28,25	61,75
BARBARA SABINA DE SANTANA E FONSECA	***806906**	1522035	LAC	-	-	16,50	20,00	2,50	1,00	4,00	2,50	3,00	5,00	3,50	3,50	25,00	61,50
LUANA RODRIGUES VIEGAS	***380313**	1621017	LAC	-	-	15,75	20,00	3,25	0,50	4,00	5,00	2,00	4,50	2,50	4,00	25,75	61,50
GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	***378434**	1971654	LAC	-	-	19,00	19,00	2,75	1,00	3,50	3,50	2,00	5,00	3,00	2,50	23,25	61,25
HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE	***805914**	2113678	LAC	-	-	15,75	17,50	2,75	3,50	3,50	4,25	3,50	2,00	5,00	3,50	28,00	61,25
JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	***179798**	2389134	-	-	PCD	16,50	20,00	0,75	2,00	4,50	5,00	4,00	3,00	2,00	3,50	24,75	61,25
RAFAEL RICARDO	***014468**	1444778	LAC	-	-	15,25	20,00	3,50	1,00	5,00	1,50	3,50	3,50	4,50	3,50	26,00	61,25
JEIEL FELIPE BUENO DE ANDRADE	***445888**	1390929	LAC	-	-	17,00	22,00	3,25	0,50	1,50	5,00	3,50	5,00	0,50	2,50	21,75	60,75
LARISSA MARIA SACCO ABDELMASSIH	***980458**	1626760	LAC	-	-	15,50	20,00	3,00	1,50	3,00	3,50	3,25	5,00	1,50	4,50	25,25	60,75
JOAO PEDRO ALVES FERREIRA (²)	***225475**	1764195	-	PPP	-	17,00	17,50	3,25	2,00	4,00	3,00	4,00	4,50	2,50	2,50	25,75	60,25
FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	***009386**	2051427	LAC	-	-	16,50	16,50	4,00	2,50	5,00	2,50	1,50	5,00	3,00	3,50	27,00	60,00
PEDRO IGNACIO DE ANDRADE TUCUNDUVA	***644258**	1444000	LAC	-	-	15,75	17,00	3,50	1,00	5,00	3,50	4,00	5,00	1,50	3,50	27,00	59,75
LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	***017348**	1363948	LAC	-	-	16,50	17,50	3,25	1,50	5,00	3,50	2,75	4,00	2,50	3,00	25,50	59,50
MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	***521129**	1365274	LAC	-	-	18,00	16,50	2,00	1,00	5,00	3,50	4,00	4,50	2,00	3,00	25,00	59,50
THOMAS NEVES BELTRAME (²)	***788238**	1636162	-	PPP	-	17,75	17,00	3,50	2,00	3,50	1,00	3,00	5,00	2,50	4,00	24,50	59,25
EDVAN FREITAS GHELLER	***258379**	1617060	LAC	-	-	16,75	18,00	3,25	0,50	4,50	3,00	3,00	5,00	2,00	3,00	24,25	59,00
WESLEY DA SILVA SANTOS	***057748**	1748963	LAC	PPP	-	15,50	21,00	2,00	1,00	5,00	2,00	2,00	4,50	3,00	3,00	22,50	59,00
GUSTAVO GUERREIRO MARTINHO DA CUNHA SALES	***543248**	1456032	LAC	-	-	18,50	16,50	3,00		4,00	3,50	4,00	5,00	2,00	1,50	23,00	58,00
DANILO BAUDSON FELIX	***688721**	1408615	LAC	-	-	16,25	15,00	4,25	1,00	5,00	2,50	2,00	5,00	2,50	4,00	26,25	57,50
WANESSA FERNANDES MARTINS	***152531**	1379283	LAC	-	-	15,50	20,00	2,50	0,50	3,50	5,00	1,50	4,00	1,50	3,50	22,00	57,50
CAIO SILVEIRA PIMENTA DA SILVA	***853198**	2329964	LAC	-	-	17,00	16,50	1,75	1,00	5,00	1,00	2,50	5,00	4,00	3,00	23,25	56,75
LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	***739113**	1529587	LAC	-	-	15,75	16,50	2,00	0,50	4,50	4,25	2,50	5,00	2,50	3,00	24,25	56,50
RENATO AMARAL DOS SANTOS	***125398**	1512099	-	PPP	-	16,00	16,50	1,25	1,50	3,50	2,50	3,50	4,50	2,00	3,50	22,25	54,75

Campinas, 26 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL 02/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA 2ª FASE (PROVA DISSERTATIVA) - CANDIDATOS ELIMINADOS POR NOTA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento de cargos públicos efetivos de Procurador do Município I, DIVULGA a relação dos candidatos eliminados na Segunda Fase - Prova Dissertativa, por insuficiência de nota, conforme itens 13.23, alíneas "a", "b" e "c" e 13.24 do Edital.

Consta nesta publicação a relação dos eliminados por número de inscrição.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 30 de setembro às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da prova Dissertativa está previsto para ser publicado em 27/10/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

(¹) Legenda - Listas: LAC (Lista de Ampla Concorrência); PPP (Pessoas Pretas ou Pardas); PcD (Pessoas com Deficiência)

(²) Sub judice

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LISTAS (¹)			PEÇA PROCESSUAL	PARECER JURÍDICO	QUESTÕES PERÍODO MANHÃ				QUESTÕES PERÍODO TARDE				PONTUAÇÃO TOTAL DAS QUESTÕES	NOTA TOTAL DA SEGUNDA FASE	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
		LAC	PPP	PCD			QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4			
1351699	***357841**	LAC	-	-	11,25	22,00	4,00	2,00	5,00	1,25	2,50	4,50	4,00	2,50	25,75	59,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1354493	***367624**	LAC	-	-	11,75	17,00	3,75	2,00	5,00	5,00	4,00	4,50	4,00	4,00	32,25	61,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1354957	***036137**	LAC	-	-	8,25	11,00	3,25	1,00	5,00	1,00	1,50	4,50	2,50	2,00	20,75	40,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1355023	***651871**	LAC	-	-	14,25	15,50	2,25	1,50	3,50	3,50	2,00	3,50	0,50	1,50	18,25	48,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1355066	***259684**	LAC	-	-	12,75	18,00	2,50	1,50	3,50	5,00	1,75	2,50	5,00	4,00	25,75	56,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1356070	***974279**	LAC	-	-	9,00	18,00	3,50	3,00	3,00	1,00	2,50	3,50	2,00	4,00	22,50	49,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1356909	***070598**	LAC	-	-	13,00	17,00	4,00	5,00	4,50	5,00	1,75	5,00	4,00	3,50	32,75	62,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1357077	***275573**	LAC	-	-	13,50	21,00	3,25	2,50	3,50	3,75	1,50	5,00	5,00	5,00	29,50	64,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1357344	***113664**	LAC	-	-	13,50	15,50	3,75	1,00	3,50	2,00	2,50	3,00	2,00	2,50	20,25	49,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1358758 (²)	***123987**	-	PPP	-	22,50	13,50	3,00	1,00	5,00	3,50	4,00	4,50	2,50	3,00	26,50	62,50	PONTUAÇÃO DO PARECER JURÍDICO
1359274	***230678**	-	PPP	-	14,75	18,50	3,75	0,50	4,50		5,00	4,00	3,50	3,00	24,25	57,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1366130	***585724**	LAC	-	-	13,75	18,50	3,25	2,50	5,00	5,00	4,00	4,50	2,50	2,00	28,75	61,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1367315 (²)	***410269**	-	PPP	-	8,50	12,00	2,75	4,00	4,00	4,25	4,00	4,00	2,50	3,00	28,50	49,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1369733	***082873**	LAC	-	-	14,00	20,50	3,00	1,00	5,00	2,50	3,00	4,50	3,50	2,50	25,00	59,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1370391	***378998**	LAC	-	-	13,25	19,00	3,25	1,00	4,00	5,00	4,50	5,00	2,00	4,00	28,75	61,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1372645	***708249**	LAC	-	-	11,75	18,00	1,75	1,50	3,50	4,50	4,00	5,00	2,00	2,00	24,25	54,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1374893	***585156**	LAC	-	-	14,50	17,00	2,75	1,00	4,00	0,75	3,50	5,00	0,50	4,50	22,00	53,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1375059	***147924**	LAC	-	-	14,50	20,00	3,50	2,00	5,00	4,25	4,00	5,00	2,50	3,50	29,75	64,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1377795	***807687**	LAC	-	-	12,75	17,50	2,50	1,00	4,50	2,50	5,00	4,50	2,00	3,50	25,50	55,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1378899	***951258**	LAC	-	-	10,25	18,00	2,50	1,00	5,00	5,00	2,00	5,00	1,50	3,50	25,50	53,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1380443	***355770**	LAC	-	-	14,00	15,50	2,50	1,00	5,00	3,50	3,50	5,00	3,00	3,00	26,50	56,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1381067 (²)	***039458**	-	PPP	-	13,75	17,00	2,50	1,00	4,00	3,50	3,50	4,50	2,50	2,50	24,00	54,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1381830	***826567**	-	PPP	-	11,75	15,50	1,50	1,00	4,00	1,75	2,50	4,00	3,00	2,50	20,25	47,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1393782	***707448**	LAC	PPP	-	11,25	13,50	3,50	3,50	5,00	3,50	4,00	5,00	2,00	5,00	31,50	56,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1414186 (²)	***345008**	-	-	PCD	12,50	13,00	0,75	2,00	5,00	1,00	2,00	2,50	3,00	3,50	19,75	45,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL, DO PARECER JURÍDICO E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1423231	***147314**	-	PPP	PCD	AUSENTE	19,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	3,75	5,00		3,50	12,25	31,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1431978 (²)	***697638**	-	PPP	-	12,50	13,50	3,00	2,50	3,50	1,00	4,00	5,00	2,50	3,00	24,50	50,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1433164	***929488**	LAC	-	-	14,00	21,50	3,50	2,00	5,00	1,75	4,00	5,00	3,50	3,50	28,25	63,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1436635 (²)	***079046**	-	PPP	-	13,75	17,00	2,25	2,00	5,00	2,00	4,00	3,50	2,00	3,00	23,75	54,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1436937	***371071**	LAC	-	-	8,75	16,50	3,00	2,50	3,50	4,25	4,00	5,00	4,00	3,50	29,75	55,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1449443	***288333**	LAC	-	-	12,50	18,50	2,25	1,00	4,50	3,50	4,00	5,00	2,50	3,00	25,75	56,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1450425	***246894**	-	PPP	-	12,00	16,00	2,75	1,00	4,00	3,50	2,50	5,00	1,50	1,50	21,75	49,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1452665	***579447**	LAC	-	-	14,50	16,00	4,25	1,00	3,50	4,25	3,50	5,00	3,00	5,00	29,50	60,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1457268	***253019**	LAC	-	-	14,50	18,00	3,25	1,00	5,00	4,25	4,00	5,00	2,50	3,00	28,00	60,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1461133	***132446**	LAC	-	-	14,25	24,50	4,25	2,00	5,00	5,00	4,00	3,00	4,50	3,50	31,25	70,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1475282	***911134**	LAC	-	-	13,75	26,00	3,75	2,00	4,50	2,50	3,50	5,00	3,50	2,00	26,75	66,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1475657	***368967**	LAC	-	-	14,00	18,00	4,00	2,50	3,50	5,00	4,00	5,00	3,00	3,00	30,00	62,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

1509071	***981951**	LAC	-	-	14,25	27,00	4,00	2,00	5,00	5,00	2,00	5,00	1,00	2,50	26,50	67,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1519271	***297411**	LAC	-	-	17,75		3,25	3,00	5,00	4,25					15,50	33,25	PONTUAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1519980	***320880**	LAC	-	-	11,00	14,00	2,75	2,50	4,00	5,00	3,50	4,50	1,00	3,50	26,75	51,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1531344	***204855**	LAC	-	-	14,00	22,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	4,50	4,50	2,50	32,50	68,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1531794	***492487**	LAC	-	-	12,25	17,00	1,75	0,50	5,00	5,00	2,00	4,00	3,00	3,50	24,75	54,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1536532 (²)	***127651**	-	PPP	-	13,50	15,50	2,75	0,50	4,50	1,00	3,00	3,50	3,00	3,00	21,25	50,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1545370	***547498**	LAC	-	-		16,00	1,00	1,50	4,00	5,00	4,00	5,00	4,00	3,00	27,50	43,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1558943	***283376**	LAC	-	-	14,50	24,50	1,50	3,00	5,00	3,50	2,00	4,00	2,00	3,00	24,00	63,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1564676	***711306**	-	PPP	-	13,50	16,50	2,00	0,50	3,00	3,50	3,00	5,00	2,00	3,00	22,00	52,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1573454	***247178**	-	-	PCD	18,75	14,50	3,00	5,00	2,00	1,00	3,75	5,00	2,00	3,00	24,75	58,00	PONTUAÇÃO DO PARECER JURÍDICO
1589121	***978344**	LAC	-	-	14,75	17,00	2,50	2,00	5,00		4,50	5,00	3,50	3,00	25,50	57,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1605186	***115457**	LAC	-	-	14,50	17,00	2,50	1,00	5,00	3,50	2,00	4,00	2,50	2,00	22,50	54,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1633066	***885193**	LAC	PPP	-	12,00	19,50	2,75	2,00	5,00	2,00	4,00	4,50	2,00	3,00	25,25	56,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1649108	***534765**	-	PPP	-	11,50	14,50	2,50	1,00	3,50	2,50	2,00	5,00	3,00	3,00	22,50	48,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1670328	***820653**	LAC	-	-	13,50	16,50	3,25	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	3,50	3,50	34,25	64,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1677578	***079907**	LAC	-	-	11,25	14,50	1,00	0,50	4,50	4,25	4,00	1,50	2,00	3,00	20,75	46,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1705113	***368561**	LAC	-	-	10,50	18,50	3,25	2,00	4,50	5,00	2,00	4,00	2,50	3,00	26,25	55,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1715542	***867771**	LAC	-	-	12,25	17,00	3,00	1,50	4,50	4,25	2,00	5,00	2,50	3,00	25,75	55,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1724495	***309616**	-	PPP	-	12,25	17,00	2,75	0,50	3,00	1,00	4,00	5,00	2,50	3,50	22,25	51,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1734130	***479593**	LAC	-	-	13,00	13,00	2,50	2,50	3,50	5,00	3,50	2,50	2,00	3,00	24,50	50,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1750429	***654464**	LAC	-	-	14,50	15,50	4,00	2,00	3,50	5,00	3,50	4,50	3,00	3,00	28,50	58,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1794256	***794178**	LAC	-	-	14,00	19,50	4,00	2,00	4,00	4,25	4,00	2,50	1,50	3,50	25,75	59,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1814338	***541422**	LAC	-	-		17,50	3,75	1,50	5,00	3,50	4,00	5,00	4,50	4,00	31,25	48,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1818031 (²)	***140968**	-	PPP	-	7,75	14,50	2,50	0,50	4,50	1,75	3,00	3,00	2,00	1,50	18,75	41,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL, DO PARECER JURÍDICO E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1824694	***410982**	LAC	PPP	-	10,75	13,50	1,25		2,50	3,50	2,00	2,00	3,00	2,00	16,25	40,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL, DO PARECER JURÍDICO E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
1850083	***306513**	LAC	-	-	12,25	18,50	3,25	4,00	3,50	5,00	3,00	3,00	2,50	3,50	27,75	58,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1850555	***037818**	LAC	-	-	8,25	20,50	2,00	2,50	3,50	3,50	5,00	4,00	4,00	3,00	27,50	56,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1851365	***839742**	LAC	-	-	4,75	18,00	3,50	1,00	4,50	4,25	4,00	3,00	3,00	3,50	26,75	49,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1882619	***050496**	-	PPP	-	12,50	19,00	2,50	2,50	4,00	5,00	2,00	5,00	3,00	3,50	27,50	59,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1888129	***737824**	-	PPP	-	9,25	17,00	4,00	2,00	4,50	1,75	4,00	5,00	1,50	3,00	25,75	52,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1897730	***744958**	-	-	PCD	12,00	20,00	2,75	3,50	5,00	0,75	4,00	5,00	2,50	3,00	26,50	58,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1932802	***307284**	LAC	-	-	6,75	11,00	1,00	1,50	3,50	3,25	4,00	5,00	2,00	3,00	23,25	41,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
1943430	***198474**	LAC	-	-	13,25	15,50	2,75	5,00	5,00	4,25	4,00	5,00	3,00	3,00	32,00	60,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
1970720	***746847**	LAC	-	-	10,25	14,50	2,75	3,00	4,50	4,25	3,00	5,00	3,50	3,00	29,00	53,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
2014661 (²)	***202154**	-	PPP	-	11,75	16,00	2,75	0,50	5,00	5,00	2,00	4,50	3,00	3,00	25,75	53,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2022842	***037212**	LAC	-	-	14,50	22,00	3,50	0,50	5,00	4,25	2,00	5,00	4,50	3,50	28,25	64,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2111411	***797796**	LAC	PPP	PCD	13,75	21,50	1,00	0,50	4,50		1,25	3,50	2,00	3,50	16,25	51,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
2144077	***306763**	LAC	-	-	12,50	20,00	3,00	1,00	5,00		2,00	4,00	4,00	3,00	22,00	54,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2161419 (²)	***255691**	-	PPP	-	14,75	11,00	1,75	1,50	2,00	4,25	2,00	4,00	2,50	3,00	21,00	46,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
2183498	***733928**	LAC	-	-	13,00	23,50	4,00	0,50	4,50	1,00	4,00	5,00	1,50	4,50	25,00	61,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2183676	***521848**	LAC	-	-	13,75	17,00	3,75	1,50	3,50	5,00	4,00	3,50	5,00	5,00	31,25	62,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2188341	***846573**	LAC	PPP	-	13,50	15,00	3,25	1,50	4,00	4,25	3,75	4,50	4,00	4,00	29,25	57,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

2195216	***231511**	LAC	-	-		18,50	1,25	1,50	4,00		3,00	5,00	1,50	4,50	20,75	39,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2203650	***697797**	LAC	-	-	11,50	17,00	3,00	2,50	3,50	5,00	2,00	4,50	4,00	4,50	29,00	57,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2224208	***560328**	-	PPP	-	14,00	20,50	3,25	1,50	5,00	1,75	3,00	5,00	1,50	2,00	23,00	57,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2246201	***857406**	-	PPP	-	7,50	15,50	1,75	3,50	5,00	2,50	4,00	4,50	2,50	3,00	26,75	49,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2325713	***065235**	LAC	-	-	16,50	9,50	3,00		1,50	3,50	3,25	4,00	3,00	3,50	21,75	47,75	PONTUAÇÃO DO PARECER JURÍDICO
2334437	***267698**	LAC	-	-	14,25	16,50	2,25				2,00	5,00	2,00		11,25	42,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
2334860	***754173**	LAC	-	-	14,50	18,00	3,50	2,50	5,00	5,00	1,25	5,00	1,50	3,00	26,75	59,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2335573	***850030**	LAC	-	-	9,25	18,00	2,50	2,00	5,00	5,00	3,50	4,50	1,50	3,00	27,00	54,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2350459	***170505**	LAC	-	-	13,50	17,50	4,00	1,00	2,00	5,00	4,00	5,00	3,50	3,00	27,50	58,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2361248	***072861**	-	PPP	-	13,00	14,50	2,25	1,00	2,50	2,50	2,00	3,00	3,00	3,50	19,75	47,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL, DO PARECER JURÍDICO E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
2460041	***580675**	LAC	PPP	-	12,50	21,00	2,00	2,00	5,00	3,50	2,00	4,00	2,50	3,50	24,50	58,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2487942	***278157**	LAC	-	-	14,75	21,00	3,75	3,50	4,50	4,25	4,00	2,50	4,50	2,00	29,00	64,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2497395	***588974**	LAC	-	-	9,25	19,00	3,75	4,00	4,50	1,75	4,00	3,00	4,50	4,00	29,50	57,75	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2508028	***935624**	LAC	-	-	12,75	19,50	2,25	0,50	4,00		2,00	5,00	1,50	3,00	18,25	50,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS
2577887	***373806**	LAC	PPP	-	9,00	14,50	3,00	1,00	3,50	5,00	4,00	5,00	4,00	2,50	28,00	51,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E DO PARECER JURÍDICO
2594803	***741664**	LAC	-	-	5,25	16,50	2,75	3,00	4,50	5,00	2,00	4,50	3,00	3,00	27,75	49,50	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2605376	***726808**	LAC	-	-	14,50	23,50	1,75	2,50	4,50	1,25	4,00	5,00	2,50	2,50	24,00	62,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2684713	***028850**	-	PPP	-	11,75	15,50	2,00	2,50	4,50	3,50	2,00	4,50	2,00	3,00	24,00	51,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2701626	***226528**	LAC	-	-	11,00	16,50	2,00	1,00	4,50	1,75	3,00	3,50	1,00	4,00	20,75	48,25	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2703920	***367148**	-	PPP	-	9,25	16,50	1,75	2,00	3,50	5,00	4,50	4,00		2,50	23,25	49,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL
2728222	***509538**	-	PPP	-	14,00	15,00	3,00	2,00	5,00	2,50	3,00	4,50	3,00	3,00	26,00	55,00	PONTUAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

Campinas, 26 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL Nº 02/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA 2ª FASE (PROVA DISSERTATIVA) - CANDIDATOS ELIMINADOS POR DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DO EDITAL NA APLICAÇÃO DA PROVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento de cargos públicos efetivos de Procurador do Município I, divulga a relação dos candidatos eliminados na 2ª Fase - Prova Dissertativa, aplicada em 24/08/2025, por descumprimento de normas do Edital.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 30 de setembro às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Dissertativa está previsto para ser publicado em 27/10/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	MOTIVO
2151154	***157573**	ELIMINADO EM VIRTUDE DO SUBITEM 13.19.1 E ITEM 13.21 DO CAPÍTULO XIII DO EDITAL Nº 02/2025
2178354	***352055**	ELIMINADO EM VIRTUDE DA ALÍNEA "N" DO ITEM 11.18 DO CAPÍTULO XI DO EDITAL Nº 02/2025

Campinas, 26 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL Nº 02/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA 2ª FASE - PROVA DISSERTATIVA - CANDIDATOS AUSENTES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 02/2025 para provimento de cargos públicos efetivos de Procurador do Município I, divulga a relação dos candidatos ausentes na 2ª Fase - Prova Dissertativa - aplicada em 24/08/2025, considerados eliminados do certame.

Consta nesta publicação a relação dos candidatos ausentes, por ordem de inscrição.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 do dia 30 de setembro às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

O resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da 2ª Fase - Prova Dissertativa - está previsto para ser publicado em 27/10/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

(¹) Sub judice

PERÍODO DA MANHÃ							
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
1359878 (¹)	***514559**	1373714 (¹)	***365078**	1403095	***943595**	1411110	***737906**
1423231	***147314**	1423398 (¹)	***427953**	1430726	***251628**	1455486	***209045**
1495640	***886274**	1508105	***508982**	1511807 (¹)	***046921**	1620622 (¹)	***197951**
1623850	***283696**	1651790 (¹)	***741818**	1669788 (¹)	***416928**	1670131	***785448**
1889621	***853278**	1911082	***226431**	1943472 (¹)	***885283**	2026937 (¹)	***125691**

2066505	***420064**	2094436	***004382**	2498545	***960511**	2627329 (1)	***759692**
2683423	***956467**	2749343	***915477**	-	-	-	-
PERÍODO DA TARDE							
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
1359878 (1)	***514559**	1373714 (1)	***365078**	1403095	***943595**	1411110	***737906**
1423398 (1)	***427953**	1430726	***251628**	1455486	***209045**	1495640	***886274**
1508105	***508982**	1511807 (1)	***046921**	1620622 (1)	***197951**	1623850	***283696**
1651790 (1)	***741818**	1669788 (1)	***416928**	1670131	***785448**	1889621	***853278**
1911082	***226431**	1943472 (1)	***885283**	2026937 (1)	***125691**	2066505	***420064**
2094436	***004382**	2498545	***960511**	2627329 (1)	***759692**	2683423	***956467**
2749343	***915477**	-	-	-	-	-	-

Campinas, 26 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 08/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer **à SALA 05, Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, NO 5º (QUINTO) ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA 06/10/2025, ÀS 09:30, CONFORME TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

O candidato deverá comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso o candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença do convocado/procurador na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas ao candidato por e-mail. Caso o candidato não receba o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

Se o candidato necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PcD - Pessoa com Deficiência;

() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento.*

EDITAL 08/2019 – EXATAS								
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DESENHISTA	15	-	LAC	JULIANA DA SILVA PADILLA	37357380-7	06/10/25	9H30	1 VAGA NOVA

Campinas, 26 de setembro de 2025
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Bruna Rangel Alonso Brazil, CPF: 381.782.718/00
Data: **02/10/2025 às 09h00**

Rodrigo Santiago Bezerra, matrícula 137896-1
Data: **02/10/2025 às 09h30**

Elizandra Assugeni de Oliveira, matrícula 130187-0
Data: **02/10/2025 às 10h00**

Campinas, 26 de setembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105112/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00137208-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/09/2025, a servidora MARIA CAROLINA MENDONCA DIAS DA MOTTA FONSECA, matrícula 145071-9, do cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA 105113/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00141551-52

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/09/2025, a servidora WANIA CRISTINA TEDESCHI RAMPAZZO, matrícula 144253-8, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105114/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00137315-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/09/2025, a servidora LOIS EKAETE MORAES ITAUMAH, matrícula 139575-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105115/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00142164-70

RESOLVE

Designar o servidor AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 97801-9, para responder pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula 103290-9, no período de 02/10/2025 a 31/10/2025, por licença-prêmio.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105116/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00146588-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 29/09/2025, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o servidor ANDRE VITOR FALSETTI, matrícula 136524-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 29/09/2025, o item da portaria 98811/2023, que nomeou o servidor CARLOS WILTON TEODORO FRANCO, matrícula 140467-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 29/09/2025, o item da portaria 104807/2025, que nomeou a servidora DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 145049-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Inovação, do Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 29/09/2025, o item da portaria 104220/2025, que nomeou o servidor LEONARDO ALVARENGA DOS SANTOS, matrícula 144662-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 29/09/2025, o item da portaria 100688/2023, que nomeou a servidora RACHEL MARIA PORTO, matrícula 137492-3, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 29/09/2025, o servidor ANDRE VITOR FALSETTI, matrícula 136524-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 29/09/2025, o servidor CARLOS WILTON TEODORO FRANCO, matrícula 140467-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 29/09/2025, a servidora DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 145049-2, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 29/09/2025, o servidor LEONARDO ALVARENGA DOS SANTOS, matrícula 144662-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 29/09/2025, a servidora RACHEL MARIA PORTO, matrícula 137492-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 29/09/2025, a senhora TAINI VERENA DE SOUZA RIBEIRO, CPF 364.484.208-60, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Inovação, do Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105117/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00000044-91

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/09/2025, o item da portaria 103259/2024, que designou a senhora MARIA HELENA ANTONICELLI, matrícula 132050-5, funcionária das Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. - CEASA, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se publicado no dia 25/09/2025

Referente
Protocolo Administrativo n.º 2024.19.45. **DEFERIDO.**

ONDE -SE LÊ: Lina Márcia C. Dornelas De Camargo
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária Rosana S. F. Klinck Nogueira
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
Christiano José Maria Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

LEIA-SE: Luiz Henrique Cirilo Secretário Municipal de Habitação

Campinas, 26 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.19.45. **DEFERIDO.**

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2023.10.04142Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras dos Sonhos.

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil n.° 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TERRAS DOS SONHOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 34.999.945/0001-80 representada por **Rosemary Pereira de Souza,** portador do RG n.°27.842.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 268.530.***-**; por meio dos seus procuradores **Eduardo Domingos da Silva Morais**, inscrito no CREA/SP n.° 5063020920 e **Safiri Ruiz Sanfelisse**, inscrita no CREA/SP n.° 261314113-10 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 04**, expedido em 25 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00038660-10
Interessado:Secretaria Municipal de Habitação
Objeto:Aquisição de 01 trena a laser

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através doe-mail sehab@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **03/10/2025**para apresentação de sua proposta. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 26 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.04067
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Núcleo Residencial Santa Izabel - Bosque dos Ipês

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil 05/2016 Promotoria de Justiça de habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BOSQUE DOS IPÊS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º **50.616.190/0001-44** representada por Johnatan Evangelista Aragão Silva inscrito no CPF/MF n.°026.212.***-**, por meio dos seus procuradores**DANIEL FERNANDO SOARES**,inscrito na OAB/SP n.°388.401,**Eduardo Domingues da Silva Morais**, inscrito no CREA/SP n.° 5063020920 e **Safiri Ruiz Sanfelisse,** inscrita no CREA/SP n.° 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 02**, expedido em 26 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se

Campinas, 26 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.4066Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Rural do Núcleo Santa Isabel (map.371F)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil n.° 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o**ASSOCIAÇÃO RURAL DO NÚCLEO SANTA ISABEL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 11.551.939/0001-60 representada por **Francisco Canindé Alves,**portador do RG n.°35.779.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 096.913.***-**; por meio dos seus procuradores **Eduardo Domingues da Silva**, inscrito no CREA/SP n.° 5063020920 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 04**, expedido em 26 de setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Com base no parecer jurídico exarado pelo senhor Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 16306357), bem como manifestação conjunta do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e Senhor Procurador-Geral Adjunto (doc. 16306387), AUTORIZO a prorrogação do termo de contrato nº 152/2022, firmado com a empresa Softplan Planejamento e Sistema Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, que tem como objeto o fornecimento de licença perpé-

tua de uso do Sistema SAJ Procuradorias e a prestação de serviços continuados, para utilização do processo eletrônico no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, nos módulos Execução Fiscal, Contencioso Judicial, Consultivo Jurídico e Apoio à Gestão, integradas ao Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com embasamento legal no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.622.222,76 (hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Ainda, ratifico as justificativas prestadas pelo gestor e fiscal do contrato em doc. 16237859, 16299451 e 16313397, no que concerne à necessidade da prorrogação pretendida, bem como sua vantajosidade.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Procuradoria-Geral do Município o para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Secretário de planejamento:
Prot. 2025/10/03718 - Jose Carlos Stefanelli
"Compareça o interessado para tomar ciência do INDEFERIMENTO do Protocolo n° 25/10/3718 (fl. 997)"
Prot. PMC.2025.00004282-16 - Bruno Martins Lucas
"Compareça o interessado para tomar ciência do indeferimento acima"
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00132395-57 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia Ltda.
Prot. PMC.2025.00129427-18 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia Ltda.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. PMC.2024.00101906-62 - Maria de Lourdes Malta Campos da Silva Ramos
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2021/11/02027 - Casas Goraieb Participacoes Eireli
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00133434-51 - Alaor Sergio Catao
"Indefiro SEI.PMC.2025.00133434-51, uma vez que interessado deve protocolar, o meio de processo físico, o requerimento, atendendo o Decreto n° 19226/2016 e Lei Complementar n° 288/2020"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2016/11/05590 - Valdomiro Sergio Tivelli
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00128583-26 - Arlan Paula de Jesus
Prot. PMC.2025.00145211-91 - Daniel Carpigiani Spelling
Prot. PMC.2025.00145206-24 - Igreja Evangélica A Marca da Promessa
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 1979/0/24340 - Fausto de Mattos Lopes
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00045409-67 - André Flausino Rolfsen
Prot. PMC.2025.00133195-85 - Larissa Mally dos Santos Lazaro
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 1981/0/30335 - Joao Martins da Silva
Prot. 2020/11/08977 - Milton Manoel Cirino
Prot. 2022/11/00526 - Vida Nova Campinas Empreendimentos Imobi
Prot. 2024/11/01547 - Vitoria Max Supermercado Eireli
Prot. 2025/10/00167 - Marcos Antônio Souza Nogueira
Prot. 2025/10/01345 - Itau Rent Adm e Participação Ltda.
Prot. 2025/10/03392 - Celso Carlos Fernandes
Prot. 2025/10/03431 - Royalpar Part. Inv e Empreendimentos Ltda.
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00079221-86 - Márcia Rodrigues dos Santos Brochine

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 265/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº**068/24**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**010/25**, protocolado nº**PMC.2025.00022107-57**, onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**134.964-3**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, V, 191, inciso IV, 192 e 197 da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 266/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**027/25**, protocolado nº**PMC.2024.00125905-95**, onde figura como interessadoaCEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidor de matrícula funcional nº**28.552-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, inciso II, 191, inciso IV, 192 e 197, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 264/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da sindicância administrativa nº**055/23**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**045/24**, protocolado nº**PMC.2024.00084553-10**, onde figura como interessado oCentro de Saúde San Diego da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidor de matrícula funcional nº**134.905-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 01 (um) dia**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 268/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**020/24**, protocolado nº**PMC.2023.00109392-30**, onde figura como interessado oCentro de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº**140.802-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 15 (quinze) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos V, 185, inciso II da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 267/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**001/23**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**072/24**, protocolado nº**PMC.2022.00103282-65**, onde figura como interessado oCentro de Saúde São Quirino da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº**125.772-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 474 e 182 "b", "h" e "k" da CLT.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 270/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**038/24**, protocolado nº**PMC.2023.00039721-03**, onde figura como interessado aEMEF Padre João Vallerie da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº**129.030-4**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, 191, inciso IV, 1192 e 197, da Lei Municipal nº 1.399/55 e artigos 64, incisos I, IX, 65, inciso III da Lei Municipal 6.894-91.

Campinas, 26 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 269/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00145232-16,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 26 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 271/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**030/24**, protocolado nº **PMC.2023.00039786-41**, onde figura como interessado o Centro de Saúde Vila 31 de Março da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **136.323-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 184, inciso IV, 191, inciso IV e 197 da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 26 de setembro de 2025

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00048936-81 **Interessado**: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Contratação Direta nº 401/2021 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA **CNPJ** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato nº** 135/21 **Termo de Aditamento n.º** 170/25 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação **Valor:** R$ 828.137,88 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002693-13 **Interessado**: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Concorrência nº 017/2016 **Contratada:** Lemam Construções e Comércio S/A **CNPJ** 04.002.395/0001-12 **Termo de Contrato nº** 101/18 **Termo de Aditamento n.º** 175/25 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação **Valor:** inalterado **Prazo:** até 31/12/2028 **Assinatura:** 01/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00018695-42 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 110/2025 - Eletrônico -**Objeto**: Aquisição de mobiliário de uso comum para as Unidades de Saúde. -Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16211199e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**M&M BOMBONATO MÓVEIS LTDA.**, itens**01**(R$ 330,00),**02**(R$ 250,00) e**04**(R$ 720,00), no valor total de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais);

-**M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, item**05**(R$ 411,67), no valor total de R$ 6.586,72 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e

-**A OLIVEIRA SOUZA COMÉRCIO DE VARIEDADES**, item**06**(R$ 490,00), no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Campinas, 26 de setembro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00146779-49 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 067/2025 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de pontas para peças de mão para uso nos serviços odontológicos.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16213017, e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA.**, para o item**04**(R$ 1,13), no valor total de R$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais);

-**DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, para os itens**05**(R$ 69,89),**08**(R$ 12,89)**09**(R$ 12,89),**10**(R$ 12,89),**13**(R$ 18,49) e**14**(R$ 18,49), no valor total de R$ 11.792,05 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos); e

-**DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA.**, para os itens**11**(R$ 11,15) e**12**(R$ 11,15), no valor total de R$ 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais).

Campinas, 26 de setembro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO PMC.2025.00141218-43
INTERESSADO: MONICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 461.543.106-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00135713-22
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0026-01
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA EDGAR GIL RIZZATTI, CPF: 133.492.418-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00135735-38
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0026-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126443-69
INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTENCIAL - AEA
CNPJ/CPF: 54.694.146/0002-94
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALEASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARAAGUEDA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 261.942.478-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141942-12
INTERESSADO: OSMAR GROSS SCHWELLER
CNPJ/CPF: 724.321.108-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138907-71
INTERESSADO: BANNY'S CABELEIREIROS LTDA
CNPJ/CPF:59.273.367/0065-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO/ SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO POR NÃO EXISTIR RAZÃO LEGAL PARA A LIBERAÇÃO DA CÂMARA DE BRONZEAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00139121-71
INTERESSADO: INSTITUTO LE BELARE LTDA
CNPJ/CPF:18.920.673/0001-25
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00113636-50
INTERESSADO: MARTEN SERVIÇO PET LTDA
CNPJ/CPF:46.385.648/0002-05
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CICIANE PEREIRA MARTEN FERNANDES, CRMV/SP: 38004.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00133572-40
INTERESSADO:NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA
CNPJ/CPF:44.649.812/0192-38
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00115579-34
INTERESSADO: ENDO CORP SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 86.826914/0004-74
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122077-32
INTERESSADO: CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
CNPJ/CPF:08.845.676/0181-35
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES,CREFITO: 325085-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132364-51
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S A
CNPJ/CPF:46.009.718/0007-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00138582-90
INTERESSADO: SÃO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.092.633/0072-60
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. NÃO CABE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LICENCIAMENTO, UMA VEZ QUE O MESMO DEVE POSSUIR A LICENÇA SANITÁRIA ANTES DE INICIAR SUAS ATIVIDADES.

PROTOCOLO:PMC.2025.00137493-26
INTERESSADO: RENATA GIOVANONI
CNPJ/CPF:212.545.138-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00137509-28
INTERESSADO: RENATA GIOVANONI
CNPJ/CPF: 212.545.138-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00137463-19
INTERESSADO:FERNANDA CHAMOSA D' AMORE
CNPJ/CPF:368.681.318-10
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00137471-11
INTERESSADO: FERNANDA CHAMOSA D'AMORE
CNPJ/CPF:368.681.318-10
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00141290-71
INTERESSADO: FLAVIA DE ABREU RODRIGUES ALVES
CNPJ/CPF: 149.991.338-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FLAVIA DE ABREU RODRIGUES ALVES, CRM: 99170.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132363-70
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S A
CNPJ/CPF:46.009.718/0007-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00138403-23
INTERESSADO: CLINICA REIS NETO LTDA
CNPJ/CPF:59.003.509/0001-30
ASSUNTO: ASSUNÇÃODE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA PARA MAISA PRANDO DE MOURA REIS, CRM-SP Nº 72.524.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140664-86
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALINE CHRISTINE GARRIDO CARDOSO, CRM 143592/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00118943-45
INTERESSADO:LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. FRANCESCHI LTDA

CNPJ/CPF: 51.879.914.0008-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116319-21
INTERESSADO: 54.260.752 JULIANA TERRA BARSANTI MORALES
CNPJ/CPF:54.260.752/0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA TERRA BARSANTI MORALES, ANESCO Nº 6196, CPF: 332.441.198-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093561-29
INTERESSADO: SILVIO BRUSETTI JUNIOR
CNPJ/CPF:256.622.458-78
ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136214-43
INTERESSADO: QUALIMEDI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF:08.379.194/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00135021-93
INTERESSADO: CLINICA CAMPOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:28.184.370/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00140121-22
INTERESSADO: INSTITUTO LE BELARE LTDA
CNPJ/CPF: 18.920.673/0001-25,
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00118889-65
INTERESSADO: CLINICA REIS NETO LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.509/00001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00139506-92
INTERESSADO: RAPHAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.354.829/0001-23
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140829-29
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF:46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO SER POSSÍVEL, CONFORME PREVISTO EM LEI, RECURSO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. O PAGAMENTO OU NÃO DE MULTAS SEMPRE SÃO CONSULTADOS ANTES DO SEGUIMENTO DO RITO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00135016-26
INTERESSADO: CLINICA CAMPOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:28.184.370/0001-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA. APLICADO PENALIDADE CUMULATIVA DE INTERDIÇÃO DEFINITIVA DE EQUIPAMENTO ATIVIDADE DE OZONIOTERAPIA POR VIA SUBCUTÂNEA, VAGINAL E RETAL.

PROTOCOLO: PMC.2025.00136085-10
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGICA SORRIU LTDA
CNPJ/CPF: 35.658.638/0001-07
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00127078-91
INTERESSADO: PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA,
CNPJ/CPF:31.933.086/0002-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00116948-42
INTERESSADO: MAURICIO CESAR CARVALHO DE FINA
CNPJ/CPF:103.445.368-82
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00137582-36
INTERESSADO: JUSSARA OLIVO PINHEIRO ALVES
CNPJ/CPF:137.667.768-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138127-11
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00118238-39
INTERESSADO: VALERIA BRILHANTE DE SOUSA
CNPJ/CPF: 317.582.498-62
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X INTRA-ORAL E CEVS350950210-863-001345-1-1 1 / 1.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00106374-11
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF:51.879.500/0010-77
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FERNANDA BORGES, CRBM 15457.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137153-41
INTERESSADO: M. MORAES SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 31.695.483/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138079-71
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO:PMC.2025.00131228-71
INTERESSADO:LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0006-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00106688-05
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL ERESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE AMANDA OMETTO, CRBM-SP 21766.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00119998-72
INTERESSADO: INSTITUTO DE DERMATOLOGIA FERREIRA JORGE LTDA
CNPJ/CPF:10.500.236/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125442-24
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF:28.966.389/0115-01
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DO PROFISSIONAL, KAIKE DA SILVA GOMES, CRBM/SP N° 65123.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00124611-08
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LDTA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DA PROFISSIONAL, FERNANDA GOMES LOBO, CRBM/SP N° 41518.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00131191-44
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF:02.278.625/0006-50
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARAEDGAR GIL RIZZATTI E CPF 133.492.418-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119915-45
INTERESSADO: CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LUCIA
CNPJ/CPF:54.153.598/0001-88
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO POIS ESTE DOCUMENTO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA PELO ESTABELECIMENTO NÃO REQUER REGULARIZAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO SANITÁRIO.

PROTOCOLO:PMC.2025.00139117-94
INTERESSADO:INSTITUTO LE BELARE LTDA
CNPJ/CPF:18.920.673/0001-25
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDOPOR DUPLICIDADE, A DEFESA SERÁ TRATADA NO PROCESSO PMC.2025.00139121-71.

PROTOCOLO:PMC.2025.00113316-18
INTERESSADO: LIMA E PAULA - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.964.500/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00038149-82
INTERESSADO: LUCIANA SATIE OKAJIMA
CNPJ/CPF:269.156.158-57
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113330-76
INTERESSADO:LIMA E PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:16.964.500/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100047-11
INTERESSADO: AUDTEC AUDITIVOS E ARTIGOS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF:00.119.514/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137726-54
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF:46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

26 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00145155-40
A interdição total do estabelecimento de razão social FEF Serviços de Fisioterapia Avançada, CNPJ: 16.835.309/0001-31, nome fantasia Fisioterapia ao Alcance de Todos, estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, 119 - São Bernardo, com atividade de Serviço de Fisioterapia - CNAE: 8650-0/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 08521, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 08596, por manter serviço de Fisioterapia em salão aberto diretamente para rua, não garantindo privacidade da clientela; sem sanitário acessível para PcD; estrutura física e de equipamentos para reabilitação em estado de conservação e higiene precários; sala de atendimento de acupuntura em condições estruturais inadequadas; ausência de boas práticas em relação aos resíduos e materiais de limpeza; ausência de registro nos prontuários dos pacientes.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

26 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PMC.2025.00017732-78
LIBERAÇÃO para retorno às atividade do estabelecimento Imperial Gelo Prococo Ltda,conforme TRM nº 3465, lavrado em 25/07/2025 (decorrentes do AI nº 8650, AIP nº 4597, lavrados em 06/02/2025).

26 de setembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00141643-13

A liberação do estabelecimento de razão social CLÍNICA ODONTOLOGICA MAIA LTDA, CNPJ: 33.223.134/0001-20, nome fantasia SOMA RADIOLOGIA, estabelecido na Av. Campos Salles, 715 andar 15 P - conj 1507 - Centro, com atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE: 8640-2/05, pelo Termo TRM nº 4464.

26 de setembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00130653-89
INTERESSADO: TIAGO BARROS DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 24.095.175/0001-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELAINE SIQUEIRA ALVES DA SILVA, CRF N°108715, CPF 312.481.758-32.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123935-10
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0372-37
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCO BOTACINI, CRF N° 57.791, CPF 317.410.648-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100050-16
INTERESSADO:AUDTEC AUDITIVOS E ARTIGOS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 00.119.514/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00139706-18
INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.914.521/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140022-41
INTERESSADO: R. CARVALHO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF:38.343.215/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131275-97
INTERESSADO: TIAGO BARROS DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 24.095.175/0001-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140268-59
INTERESSADO: PHARMAESSENCIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.010.641/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113674-85
INTERESSADO: INSTITUTO NASSARALLA LTDA
CNPJ/CPF:43643462000130
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA INSTITUTO NASSARALLA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00141377-66
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
CNPJ/CPF:71.605.265/0021-05
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA DA SILVA LELIS, CRF/SP: 104.021 E CPF: 097.678.256-14.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108578-70
INTERESSADO: LS DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF:36.321.544/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118479-32
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125525-96
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130590-61
INTERESSADO: HALITUS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.641.689/0001-21
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.:
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138976-01
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0421-21
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEPÂMELA HADASSA DA CUNHA PASSARINI, CRF N°96.105, CPF436.927.768-02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131988-51
INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEWILSON FRANSCISCO DA SILVA JUNIOR, CRBM N° 26.013, CPF 121.305.028-65.
DEFERIDO

26 de setembro de 2025

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO PMC.2025.00120767-01
INTERESSADO: FERNANDA GERALDA PANCHONI VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 400.262.508-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00125353-14
INTERESSADO: KARINA CRISTINA GARCIA CARVALHO
CNPJ/CPF: 27524772874
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00129623-10
Interessado: CAMPO BELO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.275.383/0001-04
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00127353-21
Interessado::Henrique de Moraes Soldera
CNPJ/CPF: 323.567.258-30
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00125450-34
Interessado:ENDO CORP SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
*CNPJ/CPF:*86.826.914/0004-74
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00128720-78
Interessado: GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 36.730.875/0001-96
Assunto: Alteração de Razão Social

26 de setembro de 2025

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00051612-18

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos dá CIÊNCIA da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA nº15416664, lavrado em 10/07/2025, à empresa MINI MERCADO RISGA LTDA, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de Ciência deste termo, a contar após o 5º desta publicação,para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 2.593,50 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade (AIP) n°14432640, lavrado em 11/04/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 11022802.

26 de setembro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00138628-15
INTERESSADO: FONE GELO LTDA
CNPJ/CPF: 17.909.690/0001-70
ASSUNTO: A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA FERNANDA ABDOUCH SILVA. CPF 262.722.868-48
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111284-99
INTERESSADO: FONTE GELO LTDA
CNPJ/CPF: 17.909.690/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122362-44
INTERESSADO: BIO CHECK LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.881.793/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

26 de setembro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00144433-79

A interdição do equipamento de raios- X Politécnica TD 500HF - NS 1461, do estabelecimento de razão social C.T.O. CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA,CNPJ61.705.125/0001-01nome fantasia C.T.O., estabelecido na Av. Andrade Neves, 273 - salas 010a 08 - Centro, com atividade de atendimento médico ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - CNAE: 8630-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 07714, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10277 e pelo Termo TRM Nº 10594, por fazer funcionar equipamento de raios--X apresentando parâmetros em nível de restrição.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

26 de setembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00154106-44

A interdição definitiva do equipamento (raios-x intraoral portátil, marca modelo: Wosan modelo RAYL nº série R2407D0015W, 70KVpx 2mA) do estabelecimento de razão socialALTRO & VILELA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ20.416.060/0001-05, estabelecido na RuaCamargo Pimentel, nº 26 - Jardim Guanabara, com atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16214357, verificado pelo Auto de Infração nº 15038.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

26 de setembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autorização

SEI: PMC.2025.00120726-24

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 16313265 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.16268939), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.16269292) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.16283943), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida contratação direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta por dispensa de licitação da empresa**INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA - CNPJ: 50.097.724/0001-73,**com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas, pelo período de 10 (dez) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 29/09/2024.

2 - A despesa decorrente, no valor total de**R$ 255.301,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais)**, consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (16260883).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de setembro de 2025

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00140043-75	ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
PMC.2023.00053597-35	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2024.00139507-65	ONICAMPTRANSPORTE COLETIVO LTDA
PMC.2022.00049001-49	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO
PMC.2025.00123584-39	JOSÉ RENATO LIMA DE OLIVEIRA

Campinas, 25 de setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO BATISTA MAFRA	3432.51.11.0343	89477	JARDIM DO LAGO	027-	2025/156/1784

Campinas, 26 de setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CRISTINA DA SILVA*	3361.63.76.0068	89592	TERRAS DO FRIBURGO	033-	2025/156/1564
BENVINDO FAUSTO SALGADO	3421.42.08.0119	89535	BAIRRO GUANABARA	030-	2019/156/10632
DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	3432.41.09.0001	89774	SUBDIVISÃO INDARCO S/A	037-D	2019/156/7258
JOTHA VISTA GUANABARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3412.64.83.0255	89757	VILA ITAPURA	024-	2022/156/4883
JOTHA VISTA GUANABARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3412.64.83.0243	89759	VILA ITAPURA	023-	2019/156/222
WALTER BOLDRINI	3451.32.50.0075	89420	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS)	013-	2021/156/6600

Campinas, 26 de setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOTHA VISTA GUANABARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3412.64.83.0243	89760	VILA ITAPURA	023-	2019/156/222
RODRIGO LUIS OBJAWA MENDES DOS SANTOS	3344.63.14.0217	89419	JARDIM OURO PRETO	018-	2021/156/5598
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	3361.12.15.0056	89657	JARDIM LISA - 2ª PARTE	006-	2019/156/16

Campinas, 26 de setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CRISTINA DA SILVA*	3361.63.76.0068	89593	TERRAS DO FRIBURGO	033-	2025/156/1564
ANA CRISTINA DA SILVA*	3361.63.76.0075	89594	TERRAS DO FRIBURGO	034-	2025/156/1565
DOUGLAS LUZ DE SOUZA	3344.52.78.0106	89664	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	009-SUB	2025/156/1827
DOUGLAS LUZ DE SOUZA	3344.52.78.0101	89665	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	009-A	2025/156/1828
HELIO SARTORI	3432.13.45.0092	89423	CIDADE JARDIM	028-	2022/156/3862
JOTHA VISTA GUANABARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3412.64.83.0255	89758	VILA ITAPURA	024-	2022/156/4883
SILVIO MASSAMI TOMIMORI	3234.14.74.0050	89719	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	026-	2025/156/1858

VERA LUCIA FERREIRA PESSAGNO BRESCIA	3414.31.45.0126	89754	JARDIM BOTAFOGO	009-	2024/156/3736

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.13.0158	89682	PARQUE SÃO PAULO	010-	2025/156/353

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DORIVALDO GOMES RIBEIRO	3414.34.39.0421	89546	CENTRO	035-	2025/156/1653

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	3452.11.88.0235	45104	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS)	018-	2025/156/366
PEDRO HENRIQUE FRANCO SARAO	3412.44.20.0015	45207	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	031-	2020/156/1170

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE NEUMANN	5213.14.90.0309	45081	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	018-	2025/156/1392
GILSON FERREIRA	3431.54.83.0455	45419	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	029-	2025/156/1621
PAULO KENJO TAMAYOSE E OUTRA	3221.11.95.0458	45381	VILLAGE CAMPINAS	005-	2024/156/3401
TELMA ELISA CAMARGO	4311.63.49.0023	44995	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	003-	2021/156/5088

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0292	45136	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2018/156/8076
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0312	45137	CHÁCARAS PRIMAVERA	014-	2018/156/8077
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.41.21.0262	45385	RESIDENCIAL FLÁVIA	030-	2018/156/6176

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOAO DE DEUS LOYOLA	3443.11.25.0266	45201	JARDIM NOVA EUROPA	005-	2025/156/803

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO DE SOUZA FILHO	3414.32.29.0204	45423	CENTRO	011-	2025/156/1207

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

JORDÃO PEDRO	3423.52.17.0025	45457	BAIRRO BOSQUE	001-	2023/156/113
M A C V PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	3322.23.10.0000	45439	VILA LUNARDI	003-SUB	2018/156/9222

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
M A C V PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	3322.23.10.0000	45440	VILA LUNARDI	003-SUB	2018/156/9222

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	45448	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIO BUENO DE AGUIAR	3414.34.59.0001	45426	CENTRO	023-	2019/156/7652

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.13.81.0132	45364	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/13554
BENVINDO FAUSTO SALGADO	3421.42.08.0119	45222	BAIRRO GUANABARA	030-	2019/156/10632
ESPOLIO DE EURIPEDES MARTINS SANT'ANNA	5142.31.75.0128	45045	JARDIM FERNANDA	023-	2019/156/4452
ESPOLIO DE LYDIA S.BAPTISTA - A/C MARINA BAPTISTA	3421.41.38.0055	45428	VILA NOVA	016-	2018/156/3613
ESPOLIO DE THEREZA MARIA OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0042	45412	CENTRO	004-	2024/156/1488
HM 72 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	3431.61.26.0001	45416	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	001-A	2019/156/10380
JOSE GERALDO OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0054	45413	CENTRO	003-	2020/156/7022
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	3452.11.88.0235	45105	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS)	018-	2025/156/366
JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO	3352.31.53.0125	45041	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	011-	2018/156/7439
RESIDENCIAL FORT COLLINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3423.44.76.0104	45415	JARDIM PROENÇA	001-UNI	2022/156/6211

Campinas, 26 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 167/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 132.530,00** (Cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais), a favor das empresas:

- **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, no valor de **R$ 45.985,00** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01,02,03,04,05 e 06 de Registro de Preços nº 501/2025;
- **ROMEO COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de **R$ 86.545,00** (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07,10,17,19 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 457/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI nº:PMC.2025.00120511-12
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto:Confecção e instalação de dois portões eletrônicos deslizantes, acionados por controle remoto, nas entradas e saídas do subsolo do Palácio da Cidade.
AMIL: 283
Dispensa de Licitação - Audesp: 425
SolicitaçãodeCompra:003886/2025

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para confecção e instalação de dois portões eletrônicos deslizantes, acionados por controle remoto, nas entradas e saídas do subsolo do Palácio da Cidade, ainda, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.°14.133/2021 e do disposto no Art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/2021,**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**em favor da empresa**YURI CHRISTIAN SANTOS LIMA, CNPJ 32.335.020/0001-00.**

Campinas, 26 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 25/11/3977 MARIO MARQUES;

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3698 FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA;
PROT. 24/11/11940 RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE.

Campinas, 25 de setembro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 25/11/230 NIVALDO MANHANI;
PROT. 25/11/940 CARLOS EDUARDO DACIU;
PROT. 24/11/12457 LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA;

PROT. 25/11/1139 ALINE PERÔNICA DE MORAES;
PROT. 25/11/628 MARCIA DE LOURDES MOREIRA;
PROT. 25/11/723 KLIVER DIAS SALGADO;
PROT. 25/11/706 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;
PROT. 25/11/193 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA;
PROT. 25/11/805 JESSÉ BRUSCHI FERREIRA;
PROT. 24/11/4058 SIDINEI DE SOUZA MORAES;
PROT. 23/11/267 GLICIMARA FRIGO;
PROT. 25/11/899 KARLA PATRICIA DE SOUZA;
PROT. 25/11/1177 HENRIQUE GONÇALVES SALVADOR.

Campinas, 25 de setembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/4092 BRUNO JOSÉ FRANCO DAL POGGETTO;
PROT. 25/11/4108 GATRUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
PROT. 24/11/9848 EDILSON MIZUNO;
PROT. 25/11/3860 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR;
PROT. 25/11/3912 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 25/11/1109 EDEMAR ANTONIO DA SILVA;
PROT. 25/11/3852 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 16/11/13109 COMBRAS ARMAZÉNS GERAIS.

Campinas, 25 de setembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5455/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Sérgio Henrique Afonso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5886/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Solange Aparecida Pais Messias
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14375**, lavrada em 19/09/2025 em nome de **LA GUARDIA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 02.613.805/0001-36, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Cândido Ferreira de Camargo, 101, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1951/16763**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14325**, lavrada em 23/09/2025, em nome de **Francisca Maria Ferreira**, CPF 331.***.***-08, referente ao imóvel localizado a Rua José Perin Neto, n° 111, Jardim das Bandeiras, Campinas/SP, Código Cartográfico: 3434.44.03.0085.00000, cujas vias se encontram no protocolo **1988/0/37137.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 288/2020, Artigo 14, estabelecendo que deverá desobstruir a viela pública contígua ao imóvel, **no prazode 60 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14326**, lavrada em 23/09/2025, em nome de_**Raimundo Vieira Lima**, CPF. 061.***.***-07, referente ao imóvel localizado a Rua Manoel Carvalho Guerra Júnior, n° 152, Jardim das Bandeiras, Campinas/SP, Código Cartográfico: 3434.44.03.0388.00000, cujas vias se encontram no protocolo **1988/0/37137.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 288/2020, Artigo 14,estabelecendo que deverá desobstruir a viela pública contígua ao imóvel, no **prazo de 60 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8800**, lavrada em 22/09/2025, em nome de_**InstitutoFederal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, CNPJ 10.882.594/0002-46, referente ao imóvel localizado na Rua Heitor Lacerda Guedes,n°1000, Campinas/SP, Código Cartográfico: 3344.14.50.1032.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/574.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, no **prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia deSão Paulo**, CNPJ 10.882.594/0002-46, proprietário de imóvel sito à Rua Heitor Lacerda Guedes, n°1000, Cidade Satélite Íris, Campinas, São Paulo, Código Cartográfico, 3344.14.50.1032.00000,do **Auto de Infração e Multa n.º 10871**, lavrado em 22/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo **2014/11/574**. A infração aplicada nos termos do Art 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 411.103,55** (Quatrocentos e onze mil e cento e três reais e cincoenta e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 14327**, lavrada em 23/09/2025, em nome de **CondomínioStage Concept Living,** CNPJ 31.422.023/0001-18, referente ao imóvel localizado a Rua Barão Geraldo de Resende, n°163, Botafogo, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/393.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 176, estabelecendo que deverá apresentar projeto aprovado do mezanino (espaço zero) contemplando, inclusive, sua inclusão no AVCB, **no prazo de 10 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Fabiana Borin**, CPF. 273.***.***-80, do **Auto deInfração e Multa n.º 9295**, lavrado em 17/09/2025, relativo ao imóvel sito à Rua João Batista Alves de Sousa, nº 714, Pq. Industrial, código cartográfico: 3432.21.05.0040, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/7322**. A infração, aplicada nos termos do Art. 173 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.440,25**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O **prazomáximo é de 15 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **William Pinheiro de Lima**, CPF. 308.***.***-70, do **Auto de Infração e Multa n.º 9288**, lavrado em 01/09/2025, relativo ao imóvel sito Rua das Magnólias, nº 458, Jd. Das Bandeiras, código cartográfico: 3434.41.04.0092, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/1865**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.123,29**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 29832**, lavrada em 10/04/2023 em nome de **VALÉRIO DEBERNARDI**, CPF. 330.***.***-06, referente ao imóvel localizado à Rua 13 de Maio, 1234, Sousas, Campinas, SP, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/4158**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE", no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 26 de setembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7745/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8541/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCIO APARECIDO MAIORANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7739/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6802/2025
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13083/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7741/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6323/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo Camarinha Saad
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7949/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Maria Angelica Sadir Prieto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7783/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2368/2023
Proprietário da Obra: Leandro Barros de Figueiredo
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10416/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7131/2025
Proprietário da Obra: DUO DUO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13084/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8318/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BRUNO BRAZ ZAMMATARO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5768/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3018/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: HILDA DA NATIVIDADE SILVA LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4033 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIOS
PROT. 25/11/4064 GILBERTO M. O PRATA

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4069 AKEMI ROBERTA IKEDA BERTIM
PROT. 25/11/4066 TOPLIFE CONSTRUTORA LTDA

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4052 DENISE SATIE OGASSAWARA
PROT. 25/11/4053 DENISE SATIE OGASSAWARA

Campinas, 26 de setembro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8863/2025
Proprietário da Obra: REGINA CELIA DE OLIVEIRA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2041/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7184/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Antonio Eugênio de Melo Júnior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8863/2025
Proprietário da Obra: REGINA CELIA DE OLIVEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13085/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6118/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00133713-15
Requerente: SÔNIA ELISABETH DE OLIVEIRA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2014/11/15888**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00135102-93
Requerente: MERIS REGINA RODRIGUES CARVALHO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/11/15612**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00134388-35
Requerente: ANDERSON CARLOS MEDEIROS ANDRADE MAGALHÃES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **0/0/851849**.

Campinas, 26 de setembro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5801/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: M S C R ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Residencial Villa Park - CNPJ 37.608.237/0001-60 - Intimação 15524199 - Processo SEI PMC.2023.00110054-78 - Data: 25/09/2025.

Processo: PMC.2025.00130719-40. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN RAFAEL.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16164202. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00145444-85, anexado ao processo do condomínio. - Data: 26/09/2025.

Processo: PMC.2018.00006223-91. Interessado: MARCEL RABELO ROCHA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 0984 (documento SEI nº 13016458). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00145381-67, anexado ao processo do condomínio. - Data: 26/09/2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6810/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: luiz cesar vieria santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8701/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: NIPPOKAR LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7940/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALEXANDRA CRISTIANE LOPES DA SILVA GASPAROTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5902/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Josenilton de Jesus Ribeiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 7068/2025
Proprietário da Obra: JOSE CARLOS DA CRUS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13086/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5833/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOÃO LUCAS MELO BRASIO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação: 8568
Protocolo: 2021/99/1500
Proprietário: ESTEFANO SENEME GOBBI
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5634
Protocolo: 2020/99/465
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova
Proprietário: FERNANDO RAFAEL DAINESE

DEFERIDOS
PROT. 24/11/12044 FABRICCIO ROTELLA JUNQUEIRA;
PROT. 24/11/6061 FABRICIO CRUZ MESSIAS;
PROT. 23/11/11167 TERESA MARIA DAGRELA;
PROT. 23/11/3484 ANTONIO FRANCISCO CAETANO;
PROT. 21/11/1806 EULALIA DE ALMEIDA GURGUEIRA;
PROT. 23/11/3423 VITOR MARTIN GIDARO;
PROT. 24/11/7892 SAMUEL HENRIQUE DE MATTOS ROBLES;
PROT. 22/99/70 VALDIR CALDERAN.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/13390
ANTIGO RESPONSÁVEL: WILSON ROBERTO CALZADO
NOVO RESPONSÁVEL: PAULO CESAR FAVERO
PROT. 25/11/3863 DEBORAH SOUZA GOMIDE.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO Nº 2018/11/1970 EM NOME DE ANDRE FILLIPE PEREIRA
PROT. 22/11/13504 KAUAM ARLAN DA SILVA.

INDEFERIDOS
PROT. 19/11/14520 VADMILSON FERREIRA DE SOUZA;
PROT. 15/11/20368 MARIETA SARMENTO DOS ANJOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/8651 DEBORA HELENA DE SOUZA SILVA;
PROT. 24/11/11159 MARIA APARECIDA PORTO VICENTE;
PROT. 23/11/8360 RUI MANUEL DA SILVA MONTEIRO DA COSTA;
PROT. 25/11/4063 HELIO BARION;
PROT. 24/11/10790 JOAO VAZ DE PAULA;
PROT. 24/11/10694 OSVALDO FERNANDES DA SILVA FILHO;
PROT. 23/11/9367 THIARA PEDICO SARAGIOTTO;
PROT. 23/11/10751 CICERO LIMA DE SOUZA;
PROT. 21/11/4464 ARI SEDANO LEVANTESE;
PROT. 23/11/3638 ALEXIS JOSEPH STEVERLYNCK FONTEYNE;
PROT. 24/11/4096 ANTONIETA BARTARINI CARFI;
PROT. 24/11/7618 MAURO INACIO DE SOUZA;
PROT. 24/11/8114 GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA;
PROT. 23/11/10966 ASSOCIACAO CIVIL CARMELISTA DA CARIDADE;
PROT. 24/11/10727 WAGNER DIMAS ALVES PEREIRA;
PROT. 23/11/4361 SAULO ALVES CARVALHO;
PROT. 23/11/11086 ADELIA VIANA DE LUCENA;
PROT. 23/11/9129 CECILIA DE LOURDES GHIRALDINI VIEIRA;
PROT. 23/11/11268 FABIO DE SOUZA LIMA;
PROT. 20/11/1978 ADEMIR PEREIRA DA CUNHA;
PROT. 23/11/8280 IVANIR MARQUES FERNANDES;
PROT.21/11/4102 MARIA LUCIA PRESSATTO FERNANDES;
PROT. 23/11/11805 WILLIAM HENRIQUE MARTINS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - DESDOBRO DE LOTE
PROT. 25/10/1373 ROBERT APARECIDO DA SILVA;
PROT. 24/10/3471 FLAVIO PICCOLOTO NASCIMENTO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/3516 PAULO ROBERTO STOLF.
Campinas, 26 de setembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por seu Diretor Previdenciário, vem por meio deste NOTIFICAR a interessada abaixo sobre: a) Tomar ciência formal da existência do Processo TC-015543.989.25-5, e de seu inteiro teor, podendo, caso queira, apresentar os esclarecimentos que julgar pertinentes diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. b) Protocolo SEI CAMPREV.2025.00002846-13 que trata de acumulação inconstitucional de proventos de aposentadoria. Isto para que tome ciência do mesmo, por meio de Certidão de Inteiro Teor que pode ser requerida no Fale Conosco do CAMPREV (https://camprev.campinas.sp.gov.br/fale-conosco) e querendo, apresente defesa administrativa através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, no prazo de 15 dias da data de publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Notificada: RITA DE CASSIA AZEVEDO NERY Nº Protocolo: CAMPREV.2025.00002846-13
Campinas, 26 de setembro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

PORTARIA CAMPREV Nº 148/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEICAMPREV.2025.00002704-00 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Bárbara Ribeiro de Souza Dias, CPF nº 407.179.048-22,pensão por morte como dependente da Instituidora Carla Catarine Moura Queiroz, falecida em 30/08/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 27/07/2022, no cargo de Psicologo, inscrito no PIS/PASEP nº 20030229965, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 150/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002803-83 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Ester Carvalho da Cunha, CPF nº 270.313.278-65,pensão por morte como dependente do Instituidor Luiz Carlos Alves da Cunha, falecido em 31/08/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/03/2020, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 10551845896, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 149/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002739-21e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. Elpídio José Oliveira Camargo, CPF nº 041.474.308-30,pensão por morte como dependente do Instituidor Elisabeth Aparecida Leal Oliveira Camargo, falecida em 01/09/2025, servidora aposentada do CAMPREV desde 01/05/2011, no cargo MONITOR INFANTO JUVENIL I, inscrita no PIS/PASEP nº 1.041.062.800-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 151/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002811-93e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Maria Eliza Zambotti Novoa, CPF nº 051.217.378-82, pensão por morte como dependente do Instituidor Ernesto Garzon Novoa, falecido em 08/09/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/05/2015, no cargo de MEDICO, inscrito no PIS/PASEP nº 12079853653, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

Campinas, 26 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEIN.º CEASA.2025.00000959-93 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON.º** 152/2025 - **CONTRATO** Nº 029/2025 - **OBJETO:** Locação de um outdoor no município de Holambra com a finalidade de divulgar a licitação destinada ao permissionamento de 171 áreas localizadas no Mercado de Flores da CEASA Campinas. - **CONTRATADA**: EASY PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 45.591.541/0001-70 - **VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R$ 2.880,00. - **VIGÊNCIA**: Iniciando-se em 25/09/2025 e se encerrando em 24/10/2025.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 006/2022 - **SEI** CEASA.2022.00000592-29 - **3º Termo Aditivo ao Contrato nº** 039/2022 - **Contratada:** SAÚDE SANTA TEREZA LTDA **-CNPJ:** 05.029.064/0001-39 - **Objeto:** Prestação de serviços assistência à saúde suplementar, coletivos empresariais e serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos**.** - **Reajuste eValor:** Conforme tratativas constantes nos autos, a Contratada renuncia ao Reajuste Técnico e em face da aplicação do Reajuste Financeiro, o valor anual estimado passa a ser de R$ 1.553.436,48. - **Prorrogação:** iniciando-se em 26/10/2025 e se encerrando em 25/10/2026. **-Garantia:** A contratada deverá apresentar complemento da garantia de execução contratual, de acordo com o novo valore prazo de vigência. - **Ratificação:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 025/2025, protocolo EMDEC.2024.00006013-50. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 025/2025, que compreende contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Elétricos - Sinalização Semafórica e Manutenção Predial, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **ELETRO - FM - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.617.983/0001-00 no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**. Em 24/09/2025.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.66/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2025.00003165-91, **RESOLVE:**

DESIGNAR a partir de 01/10/2025, o servidor **SERGIO MARCOLINO ROSA,** matricula PMC nº.121.150-1, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n° 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000141-10. **Modalidade:Pregão Eletrônico nº 154/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de poltrona de acompanhante, com conserto, manutenção e tapeçaria, com fornecimento de material e mão de obra necessária. **Termo de Aditamento**: H00155/2025. **Contratada:** AG+ SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. **CNPJ: nº** 06.216.715/0001-62. **Aditamento:**Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2025, com reajuste no percentual de 5,13050%. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 120.952,00. **Assinatura**:25/09/2025.

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2023.00001985-12. **Modalidade:Pregão Eletrônico nº 248/2023. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros, centrais de abastecimento, tanques criogênicos, unidades geradoras de ar comprimido, sistemas de vácuo medicinal e aplicadores de óxido nítrico e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, para uso nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento**: H00154/2025. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ: nº** 35.820.448/0213-03. **Aditamento:**Ficam acrescidos**24m³**de**Óxido Nítrico Medicinal**com início previsto em 01/10/2025, representando um acréscimo contratual de 0,99% sobre o valor inicial reajustado do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 1.175.777,28. **Assinatura**: 25/09/2025

Campinas, 25 de setembro de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em exercício
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00001269-61

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.16243620 e 16297794,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contra-

tual pelo índice IPC-FIPE de 4,83757%, retroativo à 05/09/2025 abaixo identificado:

mpresa:HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ n ° 04.770.650/0006-81;
Termo de Contrato nº: H00147/2024;
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à especialidade ORTOPEDIA;
Valor Global:R$ 8.182.218,96 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);
Dotação orçamentária: Doc.16211065;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.16199750;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.16220059.

Campinas, 25 de setembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 40/2025

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional de servidor, matrícula nº 123642-3, para apurar os fatos novos descritos no processo SEI nº. HMMG.2025.00002347-81, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - Presidente da Comissão;
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 26 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002667-12
Interessada: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº16311317.
Diante do exposto, e, pelo que dos autos consta, ausente elementos de fato e de Direito a permitir a reconsideração ou alterar a decisão proferida,**DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.**

Campinas, 26 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 / REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 243/2025 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2024.00000768-41

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Reajuste do Valor Global. **OBJETO:***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, e/ou em outros endereços solicitado pela empresa dentro do município de Campinas/SP, incluindo a prestação de serviço intermitente de segurança e vigilância patrimonial desarmado, sob demanda, em locais solicitados pela empresa dentro do Município de Campinas/SP para cobrir eventos cujo o uso de equipamentos da IMA se façam necessários*. **Contratada:*ARCANJO SEGURANCA PRIVADA LTDA.***, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 54.610.752/0001-01, isenta de Inscrição Estadual e inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 363386, com sede na Avenida Professor Jorge Corrêa, nº 2145, Centro, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.801-230, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **Vigência:*12 (doze) meses***, a partir de ***22/10/2025***. **Valor Global Estimado:*R$ 623.835,00*** (*seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais*) conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	LOCAL	Nº POSTOS	Nº DE EMPREGADOS	TIPO POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR HORA (SOB DEMANDA) (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES (R$)
I	01	SV	PORTARIA DESARMADA	01	02 VIGILANTES	MASCULINO	12X36 06:00 AS 18:00	--	R$ 11.530,87	R$ 138.370,44
	02	SV	PORTARIA ARMADA	02	04 VIGILANTES	MASCULINO	12X36 18:00 AS 06:00	--	R$ 25.275,23	R$ 303.302,76
	03	SV	PORTARIA DESARMADA	01	01 VIGILANTE	FEMININO	5X2 06:00 AS 15:00	--	R$ 5.879,65	R$ 70.555,80
	04	SV	PORTARIA DESARMADA	01	01 VIGILANTE	MASCULINO	5X2 09:00 AS 18:00	--	R$ 5.879,65	R$ 70.555,80
	05	SV	PORTARIA DESARMADA	01	VIGILANTE	MASCULINO	620H/ANO (DIURNO)	R$ 31,59	--	R$ 19.585,80
	06	SV	PORTARIA DESARMADA	01	VIGILANTE	MASCULINO	620H/ANO (NOTURNO)	R$ 34,62	--	R$ 21.464,40

Campinas, 26 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000852-54

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas.
EMPRESA INCUBADA: DIGITAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Cel. José Eusebi, 95, Casa 13, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01.239-030, CNPJ nº 14.942.347/0001-68, doravante denominadaEMPRESA INCUBADA.
VIGÊNCIA: Vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir de **24/09/2025**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000853-35

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas. **EMPRESA INCUBADA:*INOVAMIND - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO LTDA.***, Sociedade Empresária Limitada, com sede na *Avenida Prestes Maia, nº 241 - Conjunto 924, Bairro Santa Ifigênia, CEP: 01.031 - 902, São Paulo/SP*, CNPJ nº ***58.410.426/0001-01***, doravante denominada EMPRESA INCUBADA.
VIGÊNCIA:*Vigência de 24 (vinte e quatro) meses* a partir de **24/09/2025**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000865-79

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas.
EMPRESA INCUBADA: BFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com sede na Avenida Francisco Glicério, n° 1664, Centro, Campinas-SP, CEP: 13.012-000, CNPJ nº 35.295.043/0001-26, doravante denominada EMPRESA INCUBADA.
VIGÊNCIA: Vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir de **24/09/2025**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000865-79

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas.
EMPRESA INCUBADA: ERA CAPITAL TRIBUTÁRIO TECNOLOGIA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Andar 15, Cidade Monções, São Paulo SP, CEP: 04571-936, CNPJ nº 31.763.734/0001-56, doravante denominada EMPRESA INCUBADA.
VIGÊNCIA: Vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir de **24/09/2025**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000864-98

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas. **EMPRESA INCUBADA:SEIZERTECK AUTOMATION DATA AND RESULTS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na *Rua Rei Salomão, nº 359 - Edifício Samaúma, sala nº 16 - Distrito de Sousas - no Bairro Jardim Conceição, CEP: 13.105 - 036, no município de Campinas e Estado de São Paulo*, CNPJ nº **60.667.540/0001-55**, doravante denominada EMPRESA INCUBADA.
VIGÊNCIA:*Vigência de 24 (vinte e quatro) meses* a partir de **24/09/2025**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 24 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 06 ao Contrato n 2020/7241 PRE 2020/151; Contratada: **NOBRE INSTALAÇÕES LTDA EPP** CNPJ**:** 24.980.119/0001-36 Objeto: **CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA;** reequilíbrio econômico-financeiro em razão da criação de novo benefício aos empregados no ACT 2025/2026.
Aditamento 02 ao Contrato n 2023/8112 PRE 2023/310; Contratada: **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA** CNPJ: 16.853.728/0001-04 Objeto: **SERV.TELEATENDIMENTO;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 21/11/2025 com cláusula resolutiva; valor R$ 7.222.788,00

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO PRECÁRIA

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369/74, torna público que se encontram-se abertos:

1)**Chamamento Público n° 07/2025**para**licenciamento de "Permissão Precária "visando**a ocupação de área pública de**250,44 m², sendo 46,44m² quiosque e 204,00m² de cobertura, destinada**à exploração de atividade comercial em instalações não removíveis e removíveis, localizada na Praça Ulisses Guimarães- Pedreira do Chapadão**, mediante compromisso do Permissionário quanto ao pagamento da mensalidade e da outorga estabelecidas em edital.**

2) **Chamamento Público n° 08/2025** para **licenciamento de "Permissão Precária",** visando a ocupação de área pública com **equipamento de 6,00 m²** localizado na Rua Pereiras, oposto ao nº 07, Praça- Chácara da Barra, **mediante compromisso do Permissionário quanto ao pagamento da mensalidade e da outorga estabelecidas em edital.**

3) **Chamamento Público n° 09/2025** para **licenciamento de "Permissão Precária",** visando a ocupação de área pública com **Espaço total de 1.500m²** localizado na Alameda dos Flamboyants X Rua das Cisalpinas, altura do nº 196, Sítio e Recreio Gramado, **mediante compromisso do Permissionário quanto ao pagamento da mensalidade e da outorga estabelecidas em edital.**

4) **Chamamento Público n° 10/2025** para **licenciamento de "Permissão Precária",** visando a ocupação de área pública com **Espaço de 5,04 m²** localizado na Rua Rubens de Castro, oposto ao nº 27- jardim das Bandeiras, **mediante compromisso do Permissionário quanto ao pagamento da mensalidade e da outorga estabelecidas em edital.**

Os interessados terão um prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data desta publicação, para protocolar sua **Manifestação de Interesse para Permissão** junto ao **Protocolo Geral da SETEC** (Praça Voluntários de 32, s/nº, Ponte Preta, Campinas/SP).

Os **detalhes sobre valores, condições, documentos exigidos e demais informações** constam no edital completo, disponível no site oficial da SETEC: https://setec.sp.gov.br, menu **Transparência ? Licitações ? 2025**.

Campinas, 26 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC, **COMUNICA** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo 101: Agente de Suporte Funerário
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
11º -0375005887 - LUCAS CHENOW CORREA - 544028272 - APTO
13º - 0375006274 - WESLEY GIROTO DA SILVA - 434010017 - APTO

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. Reserva para pessoas com deficiência - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
4º -0375011892 - CLEDER ROBERTO DOS SANTOS BONFIM - 298940607 - APTO

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. Reserva para negros - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
21º -0375021753 - VANESSA JULIANA DA SILVA - 479594168 - APTA

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
83º -0375020339 - RÔMULO ROCHA FONTINELE - 3112738 - APTO
87º - 0375010537 - ANDREIA PEREIRA - 342085797 - APTA

Cargo 202: Agente de Fiscalização
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
5º -0375023196 - CARLOS RONALDO DA SILVA - 527796141 - APTO

Campinas, 26 de setembro de 2025
ALLAN OKAMOTO ELIAS
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2

CNPJ nº 18.727.714/0001-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam convocados para a Assembleia Geral Ordinária, da entidade, a ser realizada no dia 22 de Outubro de 2025, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastiao Cuesta Pellegrin, 429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
1.- Análise e deliberação sobre a prestação de contas compreendendo os meses de Novembro/2024 a Setembro/2025;
2.- Previsão orçamentária para o exercício de 2025/26, para:
a- Despesas Ordinárias e;
b- Investimentos, apreciando custos e deliberando forma de arrecadação, para:
•Propostas de controle de acesso;
•Atualização câmeras internas;
• Projeto arquitetônico para área de lazer;
• Projeto ampliação da academia e instalação novos equipamentos;
• Proposta de instalação de ar•condicionado no salão de festas e academia;
• Proposta de marcenaria para área gourmet;
• Fechamento em gradil da área da piscina.
3.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 25 de setembro de 2025
ÁLVARO SEIXAS NETO
Diretor-Presidente

NOTA:
E Lembramos a todos que conforme determinado em nosso estatuto: "Para participar e ter direito a voto nas Assembleias os associados deverão estar quites com todas as obrigações perante a Associação"
E Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.
E A presença de todos é de fundamental importância, pois as deliberações aprovadas serão obrigações de todos os associados. Vale lembrar que as deliberações tomadas em segunda convocação, por qualquer número de presentes, também alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

